Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 212 - 21 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 10 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187, de 11 de outubro de 2018, que cedeu, no período de 1º de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, o servidor MOISÉS FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 300136940, Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado no Estado para Resultado - EpR, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751167** e o código CRC **6373C371**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

No Decreto de 16 de outubro de 2018, publicado no diário oficial nº 190 de 17 de outubro de 2018, que nomeou, a contar de 16 de outubro de 2018, MARY TERESINHA BRAGANHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
MARY TERESINHA BRAGANHO	MARY TERESINHA BRAGANHOL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3748238** e o código CRC **46800C87**.

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2018, JOÃO BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740390** e o código CRC **47CC9010**.

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de novembro de 2018, ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116690, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740656** e o código CRC **3F5A16AC**.

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de novembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00209 de 14 de novembro de 2018 que designou, a contar de 9 de novembro de 2018, BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEIÇAO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093400, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740741** e o código CRC **BB52B7A9**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 16 de outubro de 2018, publicado no diário oficial nº 00192 de 19 de outubro de 2018, que nomeou a contar de 29 de junho de 2018, UESLEI LOPES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Serviços Administrativos de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 29 de Junho de 2018	a contar de 28 de Agosto de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745871** e o código CRC **B06E6CD5**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de outubro de 2018, JOSETE TAVARES DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043641, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747766** e o código CRC **89A29D98**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de setembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00167 de 11 de setembro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de setembro de 2018, FRANCISCO DE ASSIS TORRES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3748724** e o código CRC **2174313A**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3748150** e o código CRC **A1E89E58**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de novembro de 2018, LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749244** e o código CRC **1969E47B**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2018, LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749472** e o código CRC **668B4C91**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de outubro de 2018, DIL MOREIRA DA ROCHA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 300092976, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749800** e o código CRC **B82B8AF4**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2018, FLAVIO SIQUEIRA DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3750132** e o código CRC **9010CF06**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2018, LUCIENE FERREIRA ALVIM, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300100958, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3750357** e o código CRC **B71B9076**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, ANDERSON VITORINO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3750562** e o código CRC **CCE92C95**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2018, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751336** e o código CRC **DD59DA5F**.

DER

Portaria nº 950/2018/DER-CGP Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Adenilson Francisco da Mota	3001118831	Engº Civil	09/08/2016 à 08/08/2018	1ª "C"	1ª "D"	08/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3739832** e o código CRC **BEB1612E**.

Portaria nº 955/2018/DER-CPPS Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015; publicada no DOE nº 2739 de 15.07.2015; alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2105, publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, de 10.11.2009, e Decreto de nomeação, publicado no DOE nº 64, datado de 09/04/2018, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria Geral, através da conclusão do PA Nº 01.1420.01136-0001/2017, datado de 23/05/2017.

RESOLVE:

1. **INSTAURAR** SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA com o objetivo de apurar a responsabilidade, junto à 4ª Residência Regional do DER/RO, sediada no Município de Cacoal, de quem adquiriu entre os anos 2014 a 2016, produtos e serviços, sem a observância dos requisitos legais constantes na Lei 8.666/93.

2. **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER-RO**,** constituída pelos servidores: MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA, Licenciatura em Letras Português, matrícula: 300125225, ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, Administradora, matrícula: 300016052 e ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO, Administradora, matrícula: 300014945, sob a presidência do primeiro, proceda a apuração dos fatos, posto que, assim agindo, os servidores, descumpriram em tese os Deveres e Obrigações Funcionais, infringindo o Artigo 154, IV, podendo incidir na penalidade prevista no Artigo 167, I, da Lei Complementar nº 68/92.

3. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor-Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3750184** e o código CRC **8C5BAC80**.

HOMOLOGAÇÃO

FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2017

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 499/2017 da SUPERINTÊNDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisições e Transportes de Agregados para serviços de Pavimentação, em CBUQ, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.363418/2018-82, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **A. F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004, no valor total de **R$ 276.643,87** (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Porto Velho, (RO), 20 de Novembro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZ PINTO

Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743528** e o código CRC **8C793C97**.

ATO Nº 75/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.00096-0000/2017**

Convênio n.º **034/17/FITHA/DER**

Prefeitura Municipal de Presidente Médici**/RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial no Travessão do Som, trecho: Linha 96/Linha 92, extensão de 4,00 km;Travessão Damião, trecho: Linha 96/Linha 92, extensão de 4,00 km; Linha TN 23,trecho: Linha 92/Km 2,80 extensão de 2,80 km; Linha TN 25, trecho: Linha TN 28/Rio Urupá, extensão de 3,10 km; Linha TN 28, trecho: Linha TN 25/Linha 96 extensão de 4,50 km;Linha TN 33, trecho: Linha TN 28/Km 6,50 extensão de 6,50 km; Linha TN 35, trecho: Linha TN 28.km 7,60 extensão de 7,60 km; Linha TN 96, trecho: BR-429/Travessão Agrovila VI, extensão de 3,60 km; Linha TN 29, trecho: Travessão Damião/Linha TN 25, extensão de 9,50 km; Linha 110, trecho: RO-480/Igarapé Molin, extensão de 25,50 km; Travessão Agrovila, trecho: Linha 92/Travessão Relevo, extensão de 5,50 km; Travessão Relevo III, trecho: Travessão Agrovila VII/Travessão Agrovila VIII, extensão de 5,10 km;; Travessão Agrovila VI e VII, trecho: Travessão Agrovila VI/Travessão Agrovila VII, extensão de 3,10 km; Travessão Agrovila VI – Linha 96, trecho: Travessão Agrovila VI/Linha 96, extensão de 2,60 km; Travessão Agrovila VII e VII, trecho: Travessão Agrovila VI/Travessão Agrovila VIII, extensão de 4,20 km; Travessão Zé Marques, trecho: Travessão Agrovila VIII/Km 2,30 extensão de 2,30 km; Travessão Agrovila I, trecho: Linha 104/Travessão Hélio Bomba, extensão de 4,10 km; Travessão Agrovila II, trecho: Travessão Agrovila I/Km 2,80 extensão de 4,80 km; Travessão Agrovila III, trecho: Travessão Agrovila II/Travessão Agrovila III, extensão de 2,70 km; Travessão Edimar, trecho: Travessão Agrovila III/km 1,00 extensão de 1,00 km; Travessão Agrovila IV, trecho: Travessão Agrovila III/km 2,40 extensão de 2,40 km; Travessão Reinaldo, trecho: Travessão Agrovila IV/Travessão Relevo, extensão de 1,10 km; Travessão João Fagundes, trecho: Travessão Reinaldo/km 1,30 extensão de 1,30 km; Travessão Relevo II, trecho: Travessão Reinaldo/km 3,00 extensão de3,00 km; Travessão Jaime, trecho: ASPRACHIN/Travessão Relevo II, extensão de 1,00 km; Linha 96 (6ª Linha), trecho: BR-429/Travessão Damião, extensão de 10,40 km; Linha 100 (5ª Linha), trecho: BR-429/Travessão Nova Londrina, extensão de 15,20 km; Linha 100 (5ª Linha), trecho: BR-429/Travessão São Geraldo, extensão de 4,50 km; Travessão São Geraldo, trecho: Linha 100/Linha 104, extensão de 4,80 km; Linha 104 (Direita), trecho: BR-429/Travessão Nova Londrina, extensão de 8,70 km; Linha 104 (Esquerda), trecho: BR-429/Rio Muqui, extensão de 12,60 km; Travessão dos Paranaenses, trecho: BR-429RO-135, extensão de 4,60 km; Linha 116, trecho: BR-

429/km 11,20 extensão de 11,20 km; Travessão da Vila Camargo, trecho: Linha 116/Linha 96, extensão de 20,70 km. Totalizando uma extensão de 206,00 km no município de Presidente Médici/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **034//17/FITHA/DER** com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7° na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731876** e o código CRC **CD166CEE**.

ATO Nº 76/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.00142-0000/2015**

Convênio n.º **043/15/FITHA/DER**

Prefeitura Municipal de **Corumbiara/RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na Linha G3, trecho: Travessão Vanessa/km 7,00 extensão de 7,0 km; Linha G2, trecho: Travessão Vanessa/km 2,30 extensão de 2,30 km; Linha G4, trecho: Linha G3/km 5,10 extensão de 5,10 km; Linha VP14, trecho: Linha 3/km 3,247 extensão de 3,247 km. Totalizando uma extensão de 17.647 km no município de Corumbiara/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE-RO, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio **n.º 043/15/FITHA/DER.**

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733392** e o código CRC **86D275F1**.

ATO Nº 77/2018/DER-GECON

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Processo Administrativo: **1420.0801/2017**
Convênio n.º **020/17/DER**
Prefeitura Municipal de Presidente Médici/**RO**

OBJETO: Recuperação de 171,69 km de estradas vicinais no município de Presidente Médici/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE-RO, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio **n.º 020/17/DER.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733878** e o código CRC **4707BCB1**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando Autorização Ambiental/Obra emergencial, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) para a obra de Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na RO-133 (Estrada da Figueira), trecho: RO-486/Espigão do Oeste, no km 11,0, sobre o Rio Riozinho, com extensão de 25,0 m, no município de Espigão do Oeste - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741667** e o código CRC **E2502150**.

JUCER

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 8503/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12/11/2018 e Despacho JUCER-GAB, de 14/11/2018

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, até 31 de Dezembro de 2019, da servidora **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 200447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de Novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

VLADMIR OLIANI
PRESIDENTE/JUCER

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 14/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3710309** e o código CRC **34FC0B09**.

Portaria nº 173/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores **Hélio Juarez de Araújo**, Assistente de Transportes/membro da COTIN, matrícula 300147215, **Elton Silva Santos**, Chefe de Equipe II - CPD, matrícula 300147168, e **Rufino Lima Pereira**, matrícula 300147372, motorista desta JUCER que conduzirá o veículo aos municípios de Cacoal, Parecis, Castanheiras, Presidente Médici, Ji Paraná, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Cacaulândia, Ariquemes e Guajará Mirim, para realizar o levantamento "in loco" de bens para o Inventário desta JUCER com saída no dia 19/11/2018 e retorno no dia 23/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula: 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722693** e o código CRC **98988DA7**.

Portaria nº 174/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Converter em pecúnia os 03 (Três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.065868/2017-12 , de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **JOÃO BAUTZ**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300048699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 03 (três) meses relativos ao período aquisitivo de 18/09/2003 à 18/09/2008 (4º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723842** e o código CRC **BACF45B5**.

Portaria nº 175/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Converter em pecúnia os 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.010061/2017-42 , de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Vilanir Vieira de Lima**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 02 (dois) meses relativos ao período aquisitivo de 11/12/2006 à 11/12/2011 (1º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725126** e o código CRC **EC76910A**.

Portaria nº 176/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.057487/2017-60 , de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **EDSON MAZZALI**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 03 (três) meses relativos ao período aquisitivo de 25/04/2006 à 25/04/2011 (1º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726702** e o código CRC **780435DE**.

Portaria nº 177/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.007055/2018-99 , de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **ELIANA DA SILVA MOURA**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 300147163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 03 (três) meses relativos ao período aquisitivo de 17/07/2011 à 17/07/2016 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727781** e o código CRC **CA000072**.

Portaria nº 179/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Converter em pecúnia os 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.036071/2017-16 , de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Suely Pereira Benarrosh**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 02 (dois) meses relativos ao período aquisitivo de 19/07/2009 à 19/07/2014 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728871** e o código CRC **609FCE36**.

Portaria nº 180/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.014822/2017-35 , de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Maria José Evangelista Rack**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, sendo 01 (um) mês relativo ao período aquisitivo de 12/07/2004 a 12/07/2009 (1º quinquênio) e 02 (dois) meses relativos ao período aquisitivo de 12/07/2009 a 12/07/2014 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730554** e o código CRC **17236B12**.

Portaria nº 181/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.086123/2018-78 , de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Lidiane Lima de Sousa**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 19/03/2013 a 19/03/2018 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731328** e o código CRC **6D3D2FCC**.

Portaria nº 182/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Matrícula 300147250, Diretor da Divisão do Interior, **Éder Neves Falcão**, Coordenador da REDESIM, Matrícula nº 300147155 e **Ademar de Matos Lima**, Matrícula 300147100, Motorista que conduzirá o veículo, aos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia do Oeste, Ministro Andreazza, Campo Novo de Rondônia, para treinamento referente a utilização do sistema Empresa Fácil e novos serviços online disponibilizados pela Jucer, com saída no dia 19/11/2018 e retorno no dia 23/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731818** e o código CRC **7C8F8049**.

IPEM

Portaria nº 13/2018/IPEM-GAB

PORTARIA Nº 089/2018/GAB/IPEM-RO **Porto Velho,20 de novembro de 2018.**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 25 de outubro de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente, no período de 25/10/2018 a 31/12/2018, a servidora **GLAIR ALVES PEREIRA,** para exercer a função de **CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em

substituição do servidor titular **WELINGTON ALVES PEREIRA,** uma vez que o servidor ainda está regularizando sua documentação e matrícula.

Artigo 2º - Esta Portaria retroagirá a data de 25/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente IPEM-RO

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3753258** e o código CRC **58BBDE4E**.

SOPH

Portaria nº 119/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.364028/2018-33;

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, o empregado público **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR**, CPF: 886.XXX.XXX-68, como fiscal do **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 26/2018/UREPV/SFC** firmado com a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ,** o presente tem como objeto a regularização das áreas não operacionais do Porto organizado de Porto Velho cedidas a terceiros, nos termos da Lei 12.815, de 5 de junho de 2013, do Decreto n° 8.033, de 27 de junho de 2013, da Portaria GM/SEP nº 409, de 27 de novembro de 2014, celebrando contratos válidos de acordo.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Cronograma constituído (3564242), bem como verificar os prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto termo firmado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745253** e o código CRC **7001587B**.

FAPERO

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2018 – SEDUC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 659/2017.

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2018 – SESAU – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 659/2017 –** Sendo o OBJETO: HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO - SEDUC, na forma carona**, item**: 0006, **Quantidade:** 100 pessoas para atender a FAPERO, nos autos do **Processo Administrativo n° 0012.366718/2018-64** em favor da empresa **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, sob o nº CNPJ:** 02.134.947/0001-10**,** no valor total de **R$- 1.224,0 (mil duzentos e vinte e quatro reais),** conforme previsto no Decreto Federal nº. 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo decreto nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto Federal nº. 7892, de 23 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de outubro de 2018.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 16/11/2018, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716973** e o código CRC **8D72F7AC**.

CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. º 66/2018/CMR-GCI, exarado no Processo Administrativo SEI nº 0008.376285/2018-14, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores: Diretor Presidente, **Sr. Renê Hoyos Suarez** e Diretor Financeiro, **Sr. Rodrigo Nolasco Gonçalves**, no valor total de R$ **R$ 13.736,24** (treze mil setecentos e trinta seis reais e vinte e quatro centavos), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015, na forma da lei.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES

Diretor Administrativo/CMR



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcos Felippe Mendes**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731131** e o código CRC **8F890D59**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 045-SEI-CI-CMR, exarado no Processo Administrativo nº 0008.309474/2018-81 – SEI.DIÁRIAS, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores: **Fabiano Oliveira Sena**, Diretor Operacional, **José Viana de Siqueira**, Assessor Técnico/CMR e **André Luiz Viana Lamota**, Engenheiro Eletricista - DER; , no valor total de R$ **R$ 1.750,00** (hum mil setecentos e cinquenta reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015, na forma da lei.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente/CMR

Matrícula 1010180

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732642** e o código CRC **779C3E7B**.

PGE

Portaria nº 250/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **07.11.2018**, a estagiária, **CLAUDIA CRISTINA PAULA DE FREITAS BALIEIRO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Fiscal,** anteriormente lotada na Procuradoria do Trabalhista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária. .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 20/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688068** e o código CRC **BB165D6B**.

Portaria nº 251/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **11.09.2018**, a estagiária **YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria da Dívida Ativa, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 20/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3710007** e o código CRC **DBAB0330**.

Portaria nº 252/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **24.09.2018**, a estagiária, **SELMA NETTO BORGES LIMA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Trabalhista,** anteriormente lotada no Gabinete/Assessoria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária. .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 20/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714284** e o código CRC **3C2C29E5**.

Portaria nº 253/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **25.10.2018**, a estagiária **INGRID BRITO FREIRE** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Trabalhista,** anteriormente lotada na Procuradoria da Ambiental.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária. .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 20/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747086** e o código CRC **8BBEA197**.

Portaria nº 254/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **17.09.2018**, a estagiária **LARISSA ALICE FRANÇA DA SILVA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria do Contencioso,** anteriormente lotada na Procuradoria Trabalhista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária. .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 20/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747616** e o código CRC **2713AAF2**.

Portaria nº 255/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **04.09.2018**, a estagiária **VANESSA XAVIER DOS SANTOS** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Trabalhista,** anteriormente lotada Procuradoria de Controle e Direito dos Servidores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária. .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 20/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747776** e o código CRC **5F44ED4C**.

SUGESP

Decreto de 20 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3358364 a viagem de **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, Assessora, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018, a fim de participar da Reunião no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, e da reunião junto a WWF-Brasil, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747316** e o código CRC **6FCBE6ED**.

Decreto de 20 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3723555 a viagem de **JAIME FERNANDES DA SILVA**, CAP. BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Foz do Iguaçu, no período de 20 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de Assessorar o comandante geral do CBMRO no XVII Seminário Nacional de Bombeiros - SENABOM e da 2º Reunião Extraordinário do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares do Brasil - CNCG-PM/CBM, com ônus de passagens e diárias para 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744815** e o código CRC **FBF388FE**.

Decreto de 20 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3734314 a viagem de **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**, 1º SGT, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Foz do Iguaçu, no período de 20 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de Apresentar Trabalho Científico no XVIII Senabom, sugerindo melhorias nos mergulhos realizados em busca de cadáveres e objetos em águas turvas ou que não contenham visibilidade, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745179** e o código CRC **2E29BCF5**.

Decreto de 20 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 3704545 dos servidores e atletas abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 de novembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018, a fim de participar de Reunião Técnica sobre os Convênios do Censo Escolar 2017/2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- OTACÍLIO ANTONIO DE MELO PCC

- CELIA FERREIRA DA SILVA PCC

- JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA TAE II

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743924** e o código CRC **165883E1**.

Decreto de 20 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3740922 a viagem de **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Diretora Geral/Agevisa-RO, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de dezembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018, a fim de Participar da "Reunião das Câmaras Técnicas de APS, Atenção à Saúde e de Epidemiologia", com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745995** e o código CRC **6CCCD8AE**.

Decreto de 20 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3730749 a viagem de **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, a fim de cumprir as devidas agendas: reunião com o SR. Eduardo Novalix Presidente da ABEAR, reunião com as empresas: Latam, Gol, Azul e Avianca, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741626** e o código CRC **24CEEED3**.

Decreto de 20 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3744478 a viagem de **IGLAIR REGIS DE OLIVEIRA**, Coord. Estadual Saúde do Idoso, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar da XIII Reunião do Colegiado Nacional dos Coordenadores de Saúde da Pessoa Idosa e no Seminário Nacional para apresentação das experiências selecionadas na 6ª Edição do Mapeamento de Experiências de Boas Práticas em Gestão Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747531** e o código CRC **F5800C88**.

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.204093/2018-50**
INTERESSADO: **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE E OUTRO**
ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.204093/2018-50**, em favor do servidor **Ailton Wanderley de Andrade e Franksiney Charle Serafim do Nascimento**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 097/CI/SETUR, ID 3272019 de 09.10.2018.

Porto Velho-(RO), 19 de novembro de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Ailton Wanderley de Andrade e Franksiney Charle Serafim do Nascimento**, conforme processo nº **0038.204093/2018-50**

Porto Velho – (RO), 19 de novembro de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jaqueline Pereira Santos**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729252** e o código CRC **F7066A1C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.250256/2018-76**
INTERESSADO: **LEANDRO DA SILVA MORAES**
ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.250256/2018-76**, em favor do servidor **Leandro da Silva Moraes**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 109/CI/SETUR, ID 3707424 de 14.11.2018.

Porto Velho-(RO), 19 de novembro de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Leandro da Silva Moraes**, conforme processo nº **0038.250256/2018-76**

Porto Velho – (RO), 19 de novembro de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jaqueline Pereira Santos**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733102** e o código CRC **92C048D6**.

SEPOG

Portaria nº 375/2018/SEPOG-CAF DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Designar a partir de 10 de setembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento dos materiais e serviços adquiridos através do processo SEI n. 0005.108515/2018

José Ribamar Costa Ferreira, Matrícula SIAPE n° 0695332

Celson da Silva Santana, Matrícula n° 300126683

Aroldo das Neves Gusmão, Matricula n° 300127422

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Maria Emilia da Silva
Secretária Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484941** e o código CRC **DE54F82F**.

SEGEP

Portaria nº 6968/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, a serem trabalhados no período de **1.10.2018 a 10.10.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento (1204226), que consta nos autos do Processo n. 0026.043009/2017-73;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Gerente de Divisão de Atendimento, matrícula 300110212, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306762** e o código CRC **DD77EE3D**.

Portaria nº 7160/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.2.2018 a 10.2.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento (0430523), que consta nos autos do Processo n. 0035.061198/2017-57;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA DE NAZARETH CAVALCANTI PENHA,** Assessor de Comunicação Regional I, matrícula 300140188, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.2.2018 a 2.3.2018.**

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3414570** e o código CRC **283B7A5A**.

Portaria nº 7303/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 651/2016/GAB/HRB (0289382), que consta no autos do processo n. 0058.040593/2017-38;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da administração Pública o gozo de férias do servidor **HAROLDO ZORZETO**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n. 300049885, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, marcadas anteriormente para o período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2016**, ficando a fruição do período para data oportuna.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 20/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3508822** e o código CRC **64759EBC**.

Portaria nº 7309/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.2.2018 a 2.3.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento (0430434), que consta nos autos do Processo n. 0035.061301/2017-69;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDSON PENHA RIBEIRO,** CB PM, matrícula 100062993, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.2.2018 a 2.3.2018.**

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3512383** e o código CRC **EC90B8AB**.

Portaria nº 7570/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.2.2018 a 10.2.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento (0414352), que consta nos autos do Processo n. 0020.060353/2017-87;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANDRÉ COSTA BARROS,** Procurador do Estado, matrícula 300115772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.2.2018 a 2.3.2018.**

Porto Velho, 8 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3622483** e o código CRC **AED78E03**.

Portaria nº 7779/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (0791260), que consta nos autos do Processo n. 0042.032495/2018-87;

R E S O L V E:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do (a) servidor (a) **JÚLIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Operações, matrícula 300064170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2018 a 30.7.2018.**

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709657** e o código CRC **432C8E9B**.

Portaria nº 7783/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Requerimento (3708277), que consta no autos do processo n.0031.426607/2018-96;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 30015581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2019 a 30.5.2019**.

Porto Velho - RO, 14/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713716** e o código CRC **B61B6323**.

Portaria nº 7784/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.5.2019 a 30.5.2019**;

Considerando a Informação no Requerimento (3708277), que consta nos autos do Processo n. 0031.426607/2018-96;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 30015581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.5.2019 a 30.5.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2019 a 20.5.2019.**

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713954** e o código CRC **FAB053E1**.

Portaria nº 7809/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3035755), Despacho SESAU-CRH (3157785), que consta nos autos do Processo n. 0036.339779/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ODALINO BEZERRA DOS SANTOS**, Iperon - Tecnico em Previdencia, Matrícula n. 300034130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 28.2.2019,** referente ao 6º quinquênio de 5.5.2012 a 4.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716526** e o código CRC **89394FD9**.

Portaria nº 7821/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 166/2015/2ªCSPAD-SEARH de 12/06/2014.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor WAGNER JORGE SIMONASSI, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300003183, lotado na FHEMERON/Vilhena/RO.

II - **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Classe C, matrícula nº 300051118, EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015802, e VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300021893, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por, em tese, nos anos de 2009 e 2010, ter praticado atos libidinosos diversos da conjunção carnal com diversos vulneráveis, fatos esses que culminaram com a condenação judicial em 2011, pela prática de crime previsto nos artigos 217-A, por seis vezes, e por duas vezes no delito do artigo 217-A c/c artigo 14, II, na forma do artigo 71, todos do Código Penal.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, X, e 170, V, todos da Lei Complementar 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 20/11/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724188** e o código CRC **2147CAD6**.

Portaria nº 7823/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of.1007 (3004402), Of. 4442 (3343484), que consta nos autos do Processo n. 0014.328850/2018-58,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.9.2018, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, o servidor **DILSON FREITAS FONTES** , ocupante do cargo de Prof Nivel III , matrícula n.300051369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor para Governo do Rio Grande do Norte.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724476** e o código CRC **D2539C5E**.

Portaria nº 7824/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2513095), Despacho SEDUC-GLOT (2661091), que consta nos autos do Processo n. 0029.268513/2018-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA MARIA DE JESUS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 15.7.1997 a 14.7.2002, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 15.7.2002 a 14.7.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724486** e o código CRC **85C876F2**.

Portaria nº 7825/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 4386 (3307328), que consta nos autos do Processo n. 0029.352116/2018-41, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 21.9.2018, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor **RICARDO BARROS SILVA** , ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2 , matrícula n.300061033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor para Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724600** e o código CRC **5D4498D6**.

Portaria nº 7826/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2568746), Despacho SEDUC-GLOT (2742791), que consta nos autos do Processo n. 0029.275987/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA INES ROSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.8.2006 a 31.7.2011, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.8.2011 a 31.7.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018,

às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724700** e o código CRC **173D1F48**.

Portaria nº 7827/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 4476 (3364945), que consta nos autos do Processo n. 0029.335674/2018-41, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.10.2018, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, o servidor **OSIEL XAVIER DA GAMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300051211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor para Prefeitura Muncial de São Miguel do Guaporé.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724737** e o código CRC **5BABA4CC**.

Portaria nº 7828/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2585727), Despacho SEDUC-GLOT (2847749), que consta nos autos do Processo n. 0029.275673/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARISA INES MORENO SALZEDAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300016097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 4º quinquênio de 16.10.2004 a 15.10.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724856** e o código CRC **94C71B0B**.

Portaria nº 7829/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO** 14 **DE NOVEMBRO** DE 2018**.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memo 100 (2952508), Despacho PGE-DRH (2970630), que consta nos autos do Processo n. 0020.272455/2018-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIA TORRES DIAS**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300037727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **20.8.2018 a 6.9.2018, a 5.11.2018 a 16.11.2018,** referente ao 1º quinquênio.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724867** e o código CRC **E6D71F18**.

Portaria nº 7830/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 **DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (3415964), Despacho SEDUC-GLOT (3420486), que consta nos autos do Processo n. 0029.167814/2018-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE AGUIAR PACHECO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300100637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724948** e o código CRC **9E15EB0E**.

Portaria nº 7835/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 056/2014/4ªCSPAD/SEARH, de 27/02/2014.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora DANIELLY CRISTINA DA SILVA SOMBRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300038893, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis, ELVIRA GOMES DE MENEZES

MORAES, Professora Classe C, matrícula nº 300051118, EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015802, e VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300021893, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, em razão da mesma, em tese, ter deixado de comparecer ao seu ambiente de trabalho nos meses de abril, agosto, outubro/2013 apresentando 30 faltas contínuas, bem como por não ter mais retornado as suas atividades laborais em dezembro de 2013, configurando, em tese, abandono de cargo público.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no artigo 170, II e §2º, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o artigo 206 caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725863** e o código CRC **250BC58B**.

Portaria nº 7838/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3721451), que consta no autos do processo n.0064.427256/2018-53;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON DIAS DE SOUZA,** Superintendente, matrícula 300014551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, relativa aos 20 (vinte) dias do exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 19/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 20/11/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726812** e o código CRC **E5C6E994**.

Portaria nº 7846/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2806150, Despacho SEDUC-GLOT 2869906, que consta nos autos do Processo n. 0029.307662/2018-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILAINE SARAIVA RIBEIRO FERREIRA**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300073393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D´Oeste, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 30.1.2008 a 29.1.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728050** e o código CRC **DF474C46**.

Portaria nº 7852/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 19 de novembro de 2018

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n° 233/2016/3ªCSPAD/CGA/CGE, de 19/05/2016.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GEREMIAS DONADON BATISTA, Professor Classe C, matrículas nº. 300004976, lotado na SEDUC/Vilhena/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP,** constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº 300022965, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, haja vista a existência de elementos subjetivo e objetivo que sugerem, em tese, a ocorrência de abandono de cargo, visto que após obter sua Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 01/02/2015 a 30/04/2015, conforme Portaria n. 01015/NCSR/SEARH/SEPOG, DE 23/02/2015, não retornou ao exercício de suas funções, acumulando faltas consecutivas a partir de maio/2015, tampouco apresentou justificativa que abonasse sua ausência ao trabalho, bem como possível dano ao erário vez que, em tese, auferiu integralmente seu salário, nos meses de maio e setembro/2015.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no artigo 170 – II e X, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729312** e o código CRC **E5410A4F**.

Portaria nº 7855/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o Requerimento (3668221), que consta no autos do processo n. 0031.421788/2018-64;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora, **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015683, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, marcadas anteriormente para o período de **15.10.2018** a **3.11.2018**, referente ao exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 20/11/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729554** e o código CRC **4641CE0F**.

Portaria nº 7861/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3174540), que consta no autos do processo n.0005.354964/2018-62;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER RISLER DE OLIVEIRA,** Secretário Subchefe desta Casa Civil, matrícula 300107825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Casa Civil - CASA CIVIL, relativa à **1.9.2018** a **30.9.2018,** referente ao exercício de **2017.**

Porto Velho - RO, 19/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 20/11/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730431** e o código CRC **1334F8E9**.

Portaria nº 7863/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.1.2019 a 10.1.2019**;

Considerando a Informação no Requerimento (3240723), que consta nos autos do Processo n. 0031.367363/2018-01;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA INÊZ FRANÇA NETA DE AMORIM,** Agente Atividade Administrativa, matrícula 300034011, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP., do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.1.2019 a 30.1.2019.**

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730591** e o código CRC **3BA0D9C0**.

Portaria nº 7865/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 068/2014/4ªCSPAD-SEARH, de 14/04/2014.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ROBERTO ARRUDA GONÇALVES, Médico Gastroenterologista, matrícula nº 300102113, lotado na SESAU/Cacoal/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº 300022965, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, uma vez que, em tese, não estava presente em seu local de trabalho, no dia 17 de dezembro de 2013, às 14h00m, para atender pacientes que o aguardavam desde as 13h00m, chegando com mais de 02 (duas) horas de atraso, o que levou os pacientes a formularem uma reclamação junto ao Hospital Regional de Cacoal, bem como a 1ª Promotoria de Justiça de Cacoal/RO.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, I e 167, I, da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730745** e o código CRC **5EA00EFC**.

Portaria nº 7872/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento POLITEC-CCRIMVHA (2478187), Despacho POLITEC-GAB (2627368), que consta nos autos do Processo n. 0022.263550/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO GILMAR DE SOUZA**, Perito Criminal, Matrícula n. 300060104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia

Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Vilhena, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 6º quinquênio de 28.8.2013 a 27.8.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734547** e o código CRC **7DDB845F**.

Portaria nº 7873/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1841974), Despacho PC-DGPC (1873636), que consta nos autos do Processo n. 0019.178472/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VIDAL VEZ DA COSTA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300021608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021,** referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 a 6.3.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734639** e o código CRC **A25B644D**.

Portaria nº 7874/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PGE-PC (2630796), Despacho PGE-DRH (2741329), que consta nos autos do Processo n. 0020.284279/2018-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIA TORRES DIAS**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300037727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **2.1.2019 a 1.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 11.10.2006 a 10.10.2011.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734770** e o código CRC **D7DC2B6E**.

Portaria nº 7885/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2583059), Despacho SEDUC-GLOT (2631089), que consta nos autos do Processo n. 0029.278011/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDENILDA MACHADO DO NASCIMENTO SANTOS**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300021854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 2º quinquênio de 4.7.1999 a 3.8.2004.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735899** e o código CRC **5E3FB085**.

Portaria nº 7886/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1966649), Despacho SEDUC-GLOT (2313285), que consta nos autos do Processo n. 0029.195820/2018-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAMES DO REGO DANTAS CAMPOS**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300016159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 2º quinquênio de 18.10.1994 a 17.10.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736005** e o código CRC **838348A7**.

Portaria nº 7887/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO** 19 **DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2580922), Despacho SEDAM-CGRH (2607840), que consta nos autos do Processo n.0028.277594/2018-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIVINO GERMANO FILHO**, Tecnico em Agropecuaria, Matrícula n. 300022836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736077** e o código CRC **F673B589**.

Portaria nº 7888/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 **DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3165558), Despacho SEDUC-GLOT (3384717), que consta nos autos do Processo n.0029.352358/2018-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DEJAIR APARECIDO CAMUCIA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736156** e o código CRC **FAF90A81**.

Portaria nº 7889/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1888739), Despacho SESAU-CRH (2016562), que consta nos autos do Processo n. 0036.185312/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300044543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736238** e o código CRC **51D5A5C8**.

Portaria nº 7890/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1608823), Autorização SEJUS-GGP (1627895), que consta nos autos do Processo n. 0033.146596/2018-43 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANK KAMINSKI JASSET**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 a 9.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736298** e o código CRC **623FFC9F**.

SUPEL

AVISO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **547/2018/SUPEL/RO**. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº **0015.267097/2018-15**. Objeto: **Aquisição De Veículos Leves, Tipo Pick-Up Para Atender As Necessidades Da Agência De Defesa Sanitária Agrosilvopastoril Do Estado De Rondônia – IDARON**. **ONDE SE LÊ**: Data de Abertura: **29 de novembro de 2018, às 12h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), **LEIA-SE**: Data de Abertura: **30 de novembro de 2018, às 12h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 20 novembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL
Mat. 300055985

Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior**, **Pregoeiro(a)**, em 20/11/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744510** e o código CRC **B9AB4BB0**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 481/2018/SUPEL/RO.** Tipo: **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.** Processo Administrativo: **Nº 0021.316810/2018-74.** Objeto**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDALHA DO MÉRITO BATALHÃO MAMORÉ, A PEDIDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – PMRO, PARA**

ATENDER A NECESSIDADE DO 6º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE FRONTEIRA - 6º BPM FRON. Data de Abertura: **03 de dezembro de 2018, às 11h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 20 novembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat.300055985



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior**, **Pregoeiro(a)**, em 20/11/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3753376** e o código CRC **7591A6DA**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **488/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item.**

Processo Administrativo: **0036.100981/2018-14**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO EQUIPOS E MATERIAIS DIVERSOS para atender as Unidades de Saúde do Estado, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.** Valor Estimado: **R$ 2.609.900,28**. Data de Abertura: **04/12/2018 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729767** e o código CRC **A533A399**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 515/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.369727/2018-40
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de café regional (**plantado, colhido e processado no Estado de Rondônia**), para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R$ 207.373,20 . DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018 às 11h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2018.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 20/11/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3739723** e o código CRC **389B15E4**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **451/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0049.095929/2018-90**

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os serviços de ecoescleroterapia, visando atender aos pacientes do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" pelo período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R$ 35.225,10**. Data de Abertura: **05/12/2018 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 20/11/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740356** e o código CRC **CFEC6F8D**.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico Nº. 510/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por LOTE. **Processo Eletrônico:** 0028.030703/2018-91/SEDAM/RO

Objeto: Aquisição de perfuradores de solo e madeira, acessórios e materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO. **Valor Estimado:** R$ 58.637,98 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). **Data de Abertura: 07/12/2018 às 11h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 20/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 20/11/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744327** e o código CRC **7D2F127A**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **490/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0036.011818/2018-88**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", para atender o Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, de forma contínua, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R$ 227.198,63**. Data de Abertura: **05/12/2018 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Matrícula nº 300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 20/11/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3748749** e o código CRC **B709BE99**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2017/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.002206/2017-12-SEDAM/RO. OBJETO: Contratação de empresas ou instituições com experiência na prestação de serviços de elaboração de Cadastro Ambiental Rural (CAR), para realizar o Cadastro Ambiental Rural em propriedades tendo como meta 5.372 imóveis rurais localizados em áreas cadastráveis desmembradas e remembradas de até 240 hectares, priorizando as propriedades de agricultura familiar, no Estado de Rondônia, para atender as necessidades da SEDAM/RO.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/SUPEL-CI, publicada no DOE em 04.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o certame que encontrava-se SUSPENSO SINE-DIE para análise e parecer da qualificação técnica, fica **REAGENDADO para o dia 23 de novembro de 2018, às 10h30min (horário de Brasília),** para continuação do certame.
Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730961** e o código CRC **E580B1CC**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR II - COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 369/2018/KAPPA/SUPEL /RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.142749/2018-41/AGEVISA/RO. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio do Estado de Rondônia, atendendo a proposta de aquisição de equipamento/material permanente de acordo com Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira nomeada através na Portaria nº 101/CI/SUPEL/RO publicada no DOE no dia 04/09/2018, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações, nos itens 22.5 e 23, do Termo de Referência - Anexo I do Edital, bem como nos itens 7.3.2.3.4, 11.5 e exclusão do item 7.3.2.3.5, ambos do Edital. O certame epigrafado, fica agendado sua REABERTURA para o dia **12 de dezembro de 2018**, às 11:00 horas (horário de Brasília), em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL.
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 20/11/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3748941** e o código CRC **342DB185**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 512/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.249608/2018-91/FUMRESPOM/SEI

OBJETO: Aquisição de Instrumentos musicais, Equipamento de Áudio e Vídeo, Equipamento de Informática e materiais de consumo, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 25.599,55. DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2018 às 11h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 21 de Novembro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300137961

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 21/11/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760033** e o código CRC **75D17D6A**.

SEFIN

EDITAL Nº 10/2018/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao disposto nos artigos 93 e 107, do Anexo XII, do RICMS-RO, DEC. 22.721/2018, ficam os contribuintes abaixo descritos notificados a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes, pessoalmente ou através de seus representantes, no prazo de 08 (oito) dias, a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, para conhecimento e ciência quanto às decisões dos processos abaixo descritos. O não comparecimento implicará a ciência e acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PA N°: 20093800601774
CONTRIB: AGRO AGRÍCOLA RONDÔNIA S/A
INSC: 94668
CNPJ: 05.763.669/0001-59
SERV SOL.: REVISÃO DE LANÇAMENTO

PA N°: 20160060007078
CONTRIB: APARECIDO INACIO DA SILVA ME
INSC: 170186
CNPJ: 22.884.126/0001-09
SERV SOL.: REN. DE PRAZO P/ RETORNO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA

PA N°: 20170060002201
CONTRIB: JBS S/A
INSC: 3547485
CNPJ: 02.916.265/0184-50
SERV SOL.: CANCELAMENTO DE CADASTRO

PA N°: 20180060001144
CONTRIB: HELDER PEREIRA BEZERRA
CPF: 142.867.182-04
SERV SOL.: REVISÃO DE LANÇAMENTO

PA N°: 20180060001286
CONTRIB: MARCIO LUIS FERRARI
CPF: 337.789.571-04
SERV SOL.: REVISÃO DE LANÇAMENTO

PA N°: 20180060003977
CONTRIB: COOP ESTANÍFERA DE MINERADORES DA AMAZÔNIA LEGAL LTDA
INSC.: 957721
CNPJ: 03.556.866/0001-71
SERV SOL.: PRORROGAÇÃO DE PRAZO P/ EXPORTAÇÃO

PA N°: 20180060005294
CONTRIB: GDL IND COM TUBOS ACESSÓRIOS LTDA
INSC.: 4938861
CNPJ: 29.269.498/0001-74
SERV SOL.: EXCLUSÃO DE ICMS INSC. EM DÍVIDA ATIVA

PA N°: 20180060005318
CONTRIB: M. A. DISTRIBUIDORA - IMP E EXP LTDA
INSC.: 1182561
CNPJ: 05.605.609/0001-08
SERV SOL.: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

PA N°: 20180060006117

CONTRIB: PORTAIS E VISTAS DA AMAZÔNIA LTDA ME
INSC.: 3417051
CNPJ: 14.353.811/0001-80
SERV SOL.: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

PA N°: 20180060007540
CONTRIB: CAMPOS & LUNA LTDA
INSC.: 5192153
CNPJ: 03.071.296/0003-91
SERV SOL.: CADASTRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
ARIQUEMES, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
TTE/MAT. 300024124

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 20/11/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647735** e o código CRC **6AB6F58B**.

EDITAL Nº 14/2018/SEFIN-TATE

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. **09/18**/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Amaggi Exportação e Importação Ltda
Processo: 20152900110997 Data: 18/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916020148-Parc Proc - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Bala de Gengibre da Amazonia Ltda ME
Processo: 20132900100886 Data: 19/05/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916030149-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Beavil Comercio de Cabos Ltda ME
Processo: 20152901709514 Data: 29/01/15
UF/Município: Cujubim - RO

Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180816030150-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Com. de Gen. Alimenticios Rio Jamari Ltda
Processo: 20142900600232 Data: 22/07/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916010154-Procedente - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Com. de Gen. Alimenticios Rio Jamari Ltda
Processo: 20142900600139 Data: 30/04/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916010155-Procedente - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Difrinorte Distribuidora de Alimentos Ltda
Processo: 20143000101031 Data: 09/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916030156-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Dimam Agropeças Distribuidora Ltda
Processo: 20152900209682 Data: 19/09/15
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916030157-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Dimam Agropeças Distribuidora Ltda
Processo: 20152900209684 Data: 21/06/15
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916030158-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Disbral Distribuidora Brasileira de Asfalto
Processo: 20152930514937 Data: 17/08/15
UF/Município: Aparecida de Goiania - GO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão201809169030159-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Emam Emulsões e Transportes Ltda
Processo: 20152900110344 Data: 20/05/15
UF/Município: Varzea Grande - MT
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916030160-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Emam Emulsões e Transportes Ltda
Processo: 20152900110671 Data: 04/07/15
UF/Município: Varzea Grande - MT
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916030161-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: M R Transportadora Ltda ME
Processo: 20152900311507 Data: 17/05/15

UF/Município: Comodoro - MT
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916040162-Nula - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Globo Transporte Rodoviário Ltda EPP
Processo: 20162900400145 Data: 06/08/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916030163-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Inês Monster ME
Processo: 20162900302237 Data: 28/04/16
UF/Município: Mercedes - PR
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916040164-Nula - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: NTA - Novas Tecnicas de Asfaltos Ltda
Processo: 20152930513809 Data: 08/07/15
UF/Município: Paulinia - SP
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916030165-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Pacifico Ind e Com de Oleos e Proteinas
Processo: 20152900409604 Data: 28/07/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916030166-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Transiguaçu Transportes Ltda
Processo: 20142900304003 Data: 29/05/14
UF/Município: Santos - SP
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20180916030167-Improced - D Data: 27/09/18

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 20152900111007 Data: 18/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20180909030101-Improced - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 20152900111119 Data: 02/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20180909030102-Improced - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda

Processo: 20152900111077 Data: 28/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20180909030103-Improced - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 20152900111084 Data: 29/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20180909030104-Improced - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Agropecuária Maggi Ltda
Processo: 20152900111130 Data: 03/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20180909030105-Improced - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Arqmax Equip. P/ Escritorio Ltda
Processo: 20162930502107 Data: 10/03/16
UF/Município: Pinhais - Pr
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão201809030106-Improced - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: R.A.S. Industria de Brindes Ltda
Processo: 20162930502380 Data: 15/03/16
UF/Município: Apucarana - PR
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20180909010107-Procedente - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: M C da Silva Ferreira Eireli EPP
Processo: 20163000100163 Data: 01/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010141-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Agromotores Máquinas e Implementos Ltda
Processo: 20162900100554 Data: 28/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910040142-Nula - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: B. Braun Guaxindiba
Processo: 20162906100045 Data: 22/01/16
UF/Município: São Gonçalo - RJ
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910040143-Nula - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Borrachas Vipal S/A
Processo: 20162900101348 Data: 22/06/16
UF/Município: Nova Prata - RS

Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010144-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Daikin Ar Condicionado Amazonas Ltda
Processo: 20162906100204 Data: 30/03/16

UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010145-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: H2S4 Confecção e Calçados Ltda
Processo: 20162906100170 Data: 03/03/16
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910040146-Nula - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Industria Grafica Imediata Ltda
Processo: 20162700100135 Data: 30/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010147-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Julio Macario Ripke
Processo: 20163000100159 Data: 26/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010148-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Komport Comercial Importadora S/A
Processo: 20162700100123 Data: 29/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010149-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: M Aparecida Bilio ME
Processo: 20163000100247 Data: 13/04/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010150-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: M C da Silva Ferreira Eireli
Processo: 20163000100171 Data: 02/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010151-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: M C da Silva Ferreira Eireli
Processo: 20163000100164 Data: 02/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques

Decisão20180910010152-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: M C da Silva Ferreira Eireli
Processo: 20163000100167 Data: 02/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010153-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: M C da Silva Ferreira Eireli
Processo: 20163000100170 Data: 02/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010154-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: M C da Silva Ferreira Eireli
Processo: 20163000100162 Data: 01/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010155-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: M C da Silva Ferreira Eireli
Processo: 20163000100161 Data: 01/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010156-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Rondonia Rural Com Mat Constr e Serviço
Processo: 20163000200009 Data: 23/02/16
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910040158-Nula - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Saint Gobain do Brasil Prod Ind p/ Construç
Processo: 20162906700030 Data: 23/02/16
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010159-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Sara Loubak dos Santos ME
Processo: 20163000600004 Data: 03/02/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010160-Procedente - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Amazonbio - Ind Com Biodiesel Amazonia
Processo: 20162700200084 Data: 11/05/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908010137-Procedente - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo:Bigsal Ind Com Suplement Nutrição Animal

Processo: 20142900200369 Data: 06/11/14
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908040138-Nula - D Data :28/09/18

Sujeito Passivo: Dimam Agropeças Distribuidora Ltda
Processo: 20152900209685 Data: 22/06/15

UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908010139-Procedente - D Data:28/09/18

Sujeito Passivo: Empresa 1 Sist de Automação e Com Ltda
Processo: 20162930505117 Data: 04/05/16
UF/Município: Belo Horizonte - MG
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908040140-Nula - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Filadelfia Madeiras e Construções Ltda
Processo: 20153000509557 Data: 25/06/15
UF/Município: São Miguel do Guapore - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908040141-Nula - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Garotinho Com. de Combustiveis Ltda
Processo: 20163000400047 Data: 15/04/16
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908010142-Procedente - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Lucia da Conceição Abreu
Processo: 20152930513362 Data: 21/06/15
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908020145-Parc Proc - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: M de L S B de Almeida ME
Processo: 20163000100193 Data: 09/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908010146-Procedente - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: MFM Sol. Ambientais e Gestao Residuos
Processo: 20152900313438 Data: 17/08/15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908010147-Procedente - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Panmedica Negocios Hospitalares Ltda
Processo: 20162906300063 Data: 18/04/16

UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908040148-Nula - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Porto Laser Comercio de Serviços Ltda
Processo: 20163000100261 Data: 28/04/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908010149-Procedente - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Porto Laser Comercio de Serviços Ltda
Processo: 20163000100250 Data: 19/04/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908010150-Procedente - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Porto Laser Comercio de Serviços Ltda
Processo: 20163000100251 Data: 19/04/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908010151-Procedente - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: S.A.A.E. Serv. Aut. de Agua e Esgoto
Processo: 20162900303523 Data: 07/09/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão201809080152-Procedente - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Solimad Madeiras Ltda ME
Processo: 20142903600115 Data: 31/10/14
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908040153-Nula - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Supermercado Canada Ltda
Processo: 20153000109938 Data: 10/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20180908020154-Parc Proc - D Data: 28/09/18

Sujeito Passivo: Cedasa Ind e Com de Pisos Ltda
Processo: 20152930512107 Data: 08/05/15
UF/Município: Santa Gertrudes - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906030163-Improced - D Data: 10/09/18

Sujeito Passivo: Distriboi Ind, Com e Transp Carne Bovina
Processo: 20162800400008 Data: 06/10/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira

Decisão20180906040164-Improced - D Data: 15/09/18

Sujeito Passivo: F das C. M. de Figueiredo
Processo: 20152900110631 Data: 20/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906040165-Nula - D Data: 17/09/18

Sujeito Passivo: Fagundes & Zanatta Serviços Ltda
Processo: 20152900100010 Data: 05/01/15

UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906040166-Nula - D Data: 14/09/18

Sujeito Passivo: Frigorifico Nutribras Ltda
Processo: 20142900304693 Data: 04/07/14
UF/Município: Sorriso - MT
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906030167-Improced - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Ind de Tronc e Bal Rondonia Ltda ME
Processo: 20142902200054 Data: 04/09/14
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906030168-Improced - D Data: 14/09/18

Sujeito Passivo: IRM Madeiras Ltda
Processo: 20142903700049 Data: 14/05/14
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906040169-Nula - D Data: 10/09/18

Sujeito Passivo: M. A. Gois ME
Processo: 20152900110481 Data: 13/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180606030170-Improced - D Data: 08/09/18

Sujeito Passivo: R. Generoso e Cia Ltda EPP
Processo: 20142900307223 Data: 16/10/14
UF/Município: São Miguel do Iguaçu - PR
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906020172-Parc Proc - D Data: 10/09/18

Sujeito Passivo: Sul Americana Ind e Com de Tintas Ltda
Processo: 20152930512694 Data: 30/05/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906010173-Procedente - D Data: 16/09/18

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda
Processo: 20152900110572 Data: 24/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906030175-Improced - D Data: 21/09/18

Sujeito Passivo: Transrio Trasnporte e Log
Processo: 20162900300996 Data: 05/03/16
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906040176-Nula - D Data: 17/09/18

Sujeito Passivo: Transrio Trasnporte e Log
Processo: 20162900301261 Data: 14/03/16
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906040177-Nula - D Data: 17/09/18

Sujeito Passivo: Trevizani Transportes Ltda ME
Processo: 20152900409595 Data: 11/07/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906030178-Improced - D Data: 16/09/18

Sujeito Passivo: Frigorifico Nosso Ltda
Processo: 20122900102239 Data: 04/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906030179-Improced - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Zelia M. S. Pastorello ME
Processo: 20152900609604 Data: 09/04/15
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20180906040180-Nula - D Data: 16/09/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20152900110998 Data: 18/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20180911030149-Improced - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Amazongás Dist de Gás Liq. de Petroleo
Processo: 20162900101244 Data: 06/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20180911030150-Improced - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Auto Posto Planalto Ltda
Processo: 20152900310354 Data: 13/03/15

UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20180911030151-Improced - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Bio Sinergia C. de M. M. e Hosp. Ltda
Processo: 20162700100252 Data: 10/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20180911010152-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Bio Sinergia C. de M. M. e Hosp. Ltda
Processo: 20162700100249 Data: 10/06/16

UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20180911010153-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Claro S/A
Processo: 20153000109929 Data: 05/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20180911010154-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Comercio de Doces Primavera Ltda EPP
Processo: 20152900409555 Data: 16/05/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20180911030155-Improced - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Dinamica Imp Exp Ind e Com de Alimentos
Processo: 20142900300892 Data: 03/02/14
UF/Município: Foz do Iguaçu - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911030156-Improced - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: F & M Ultra Popular Ltda ME
Processo: 20163006300012 Data: 20/04/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911010157-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: JIbram Comercio e Transportes Ltda
Processo: 20162701200005 Data: 15/02/16
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911020158-Parc Proc - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Lukauto Com de Peneumatico de Peças
Processo: 20162930502115 Data: 11/03/16
UF/Município: Curitiba - PR

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911010159-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: M Fernando da Silva Lopes EPP
Processo:20152900300235 Data:14/01/15
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911030160-Improced - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Magma Transportes Ltda EPP
Processo: 20132900200174 Data: 19/11/13
UF/Município: Ji-parana - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911030161-Improced - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Monteiro Com. Serviços Ltda ME
Processo: 20162700100064 Data: 01/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911020162-Parc Proc - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Rondobrita Com. de Mat. de Construção
Processo: 20152900110954 Data: 07/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911040163-Nula - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Transit Logistica e Transportes Ltda
Processo: 20152800100532 Data: 17/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911010164-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Transpessato Transportes Ltda
Processo: 20142930511039 Data: 10/12/14
UF/Município: Maravilha - SC
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911010165-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda
Processo: 20162900100531 Data: 25/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911010166-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Trasnp. Rapido Real Log. Ltda
Processo: 20162900100286 Data: 13/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:2018091103167-Improced - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos S.A
Processo: 20162906700041 Data: 01/03/16
UF/Município: Nobres - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20180911030168-Improced - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20152900110994 Data: 17/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912030161-Improced - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: Becaf Transportes, Agenciamento Logistica
Processo: 20152900311476 Data: 14/05/15

UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912040162-Nula - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20152930511850 Data: 02/05/15
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180612030163-Improced - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: JR E M Transportes e Logistica Ltda
Processo: 20152906309634 Data: 05/07/15
UF/Município: Itumbiara - GO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912010164-Procedente - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: Construnova Com Mat. de Construção Ltda
Processo: 20153000405224 Data: 15/09/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912010165-Procedente - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162900302434 Data: 05/05/16
UF/Município: Goiana - PE
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912030166-Improced - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162930506217 Data: 27/04/16
UF/Município: Goiana - PE
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912030167-Improced - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda

Processo: 20162906700114 Data: 22/04/16
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912030168-Improced - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162900302308 Data: 30/04/16
UF/Município: Goiana - PE
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912030169-Improced - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162906700190 Data: 02/05/16
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912030170-Improced - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162930505038 Data: 28/04/16
UF/Município: Goiana - PE
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912030171-Improced - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: Itautinga Agro Industrial S/A
Processo: 20162900100867 Data: 05/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912010173-Procedente - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: Loanda - Material para Construção Ltda
Processo: 20152903609575 Data: 03/07/15
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912010175-Procedente - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: Nissey Motors Ltda
Processo: 20152900109750 Data: 28/02/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912010176-Procedente - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: TDM Transportes S/A
Processo: 20142930507537 Data: 24/08/14
UF/Município: Itumbiara - GO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912010177-Procedente - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: Trans. de Carga Brobio Ltda EPP
Processo: 20152900311007 Data: 21/04/15
UF/Município: Vilhena - RO

Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912010178-Procedente - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: Vitoria Com. Madeiras e Mat. p Construção
Processo: 20163000400071 Data: 11/05/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912010179-Procedente - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: Vitoria Com. Madeiras e Mat. p Construção
Processo: 20163000400068 Data: 10/05/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180912010180-Procedente - D Data: 30/09/18

Sujeito Passivo: Agro-Sam Agricultura e Pecuária S.A
Processo: 20152900110677 Data: 06/07/15

UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030141-Improced - D Data: 03/09/18

Sujeito Passivo: Agro-Sam Agricultura e Pecuária S.A
Processo: 20152900110818 Data: 24/07/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030142-Improced - D Data: 03/09/18

Sujeito Passivo: Honda Automoveis BR Ltda
Processo: 20162900101098 Data: 19/05/16
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030144-Improced - D Data: 05/09/18

Sujeito Passivo: Honda Automoveis BR Ltda
Processo: 20162900101031 Data: 14/05/16
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030145-Improced - D Data: 06/09/18

Sujeito Passivo: Honda Automoveis BR Ltda
Processo: 20162900101009 Data: 16/05/16
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030146-Improced - D Data: 06/09/18

Sujeito Passivo: HPE Automotores do Brasil Ltda
Processo: 20162906700193 Data: 23/05/16
UF/Município: Catalao - GO
Julgador: Rudimar José Volkweis

Decisão20180915020147-Parc Proc - D Data: 10/09/18

Sujeito Passivo: Isabela dos Santos
Processo: 20152900312138 Data: 17/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030148-Improced - D Data: 11/09/18

Sujeito Passivo: JCB do Brasil Ltda
Processo: 20152900311016 Data: 23/04/15
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915020149-Parc Proc - D Data: 13/09/18

Sujeito Passivo: L. F. Imports ltda
Processo: 20172700100344 Data: 20/06/17
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915010150-Procedente - D Data: 14/09/18

Sujeito Passivo: Multifos nutrição Animal Ltda
Processo: 20152900312150 Data: 20/06/15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915010151-Procedente - D Data: 14/09/18

Sujeito Passivo: Souza Cruz S/a
Processo: 20152906109734 Data: 08/07/15
UF/Município: são Paulo - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030152-Improced - D Data: 17/09/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100955 Data: 01/05/16
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão2018091503153-Improced - D Data: 18/09/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101252 Data: 02/06/16
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030154-Improced - D Data: 18/09/18

Sujeito Passivo: Vitamais Nutrição animal Ltda
Processo: 20152900209667 Data: 04/06/15
UF/Município: Ji-parana - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915010155-Procedente - D Data: 19/09/18

Sujeito Passivo: Volkwagen do Brasil Ind Veic automotores
Processo: 20162906700167 Data: 03/05/16
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030156-Improced - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Volkwagen do Brasil Ind Veic automotores
Processo: 20162906700170 Data: 10/05/16
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030157-Improced - D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Volkwagen do Brasil Ind Veic automotores
Processo: 20162906700158 Data: 29/04/16
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030158-Improced - D Data: 21/09/18

Sujeito Passivo: Volkwagen do Brasil Ind Veic automotores
Processo: 20162906700166 Data: 03/05/16

UF/Município: Taubate - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915030159-Improced - D Data: 24/09/18

Sujeito Passivo: Volkwagen do Brasil Ind Veic automotores
Processo: 20162906700293 Data: 22/06/16
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180915040160-Nula - D Data: 24/09/18

Sujeito Passivo: Comp. de Bebidas das Americas AMBEV
Processo: 20162800100004 Data: 14/01/16
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914010141-Procedente - D Data: 24/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162906700121 Data: 18/04/16
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030142-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162930504576 Data: 18/04/16
UF/Município: Goiana - PE
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030143-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda

Processo: 20162906700097 Data: 09/04/16
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030144-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162906700092 Data: 03/04/16
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030145-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162906700101 Data: 15/04/16
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030146-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: Fiat Automoveis S/A
Processo: 20152906709554 Data: 17/08/15
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030147-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil
Processo: 20162900100662 Data: 13/04/16
UF/Município: São José dos Campos - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030148-Improced - D Data: 26/09/18
Sujeito Passivo: General Motors do Brasil
Processo: 20162900100684 Data: 09/04/16
UF/Município: São José dos Campos - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030149-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil
Processo: 20162900100685 Data: 04/04/16
UF/Município: São José dos Campos - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030150-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: Moreno & Cia Ltda
Processo: 20162700200006 Data: 05/01/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914010151-Procedente - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: Moreno & Cia Ltda
Processo: 20162700200015 Data: 06/01/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes

Decisão20180914010152-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Moreno & Cia Ltda
Processo: 20162700200014 Data: 07/01/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914010153-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Moreno & Cia Ltda
Processo: 20162800200002 Data: 18/01/16
UF/Município: Ji-Parana – RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914010154-Procedente - D Data: 25/09/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100932 Data: 09/05/16
UF/Município: Guaiba - RS
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030155-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100837 Data: 28/04/16
UF/Município: Sorocaba - SP

Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030156-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100750 Data: 24/04/16
UF/Município: Guaiba - RS
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão2080914030157-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100741 Data: 18/04/16
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030158-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100707 Data: 13/04/16
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030159-Improced - D Data: 26/09/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100759 Data: 25/04/16
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20180914030160-Improced - D Data: 26/09/18

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Barbosa Pereira**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734726** e o código CRC **B5062F23**.

IPERON

Decreto de 13 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 2856/2018/DER-CGP

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 1º de novembro de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, o servidor ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300031364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estadual de Estradas e Rodagem Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/11/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696589** e o código CRC **C3A09F24**.

SESDEC

Portaria nº 796/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"** as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à segurança pública do Estado de Rondônia:

a) Instituições

1. Associação Comercial de Pimenta Bueno;
2. Associação de Oficiais do Paraná;
3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO);
4. Núcleo de Preparação de Oficiais do 3º Grupo de Artilharia Autopropulsado "Regimento Mallet";
5. União das Escolas Superiores de Rondônia (Faculdade UNIRON); e
6. 27º Grupo de Artilharia de Campanha "Grupo Monte Caseros".

b) Militares

7. Alex Sales Fernandes, Aluno-Cabo PMRO;
8. Alexandre Gonçalves Viana, Capitão PMRO;
9. Alexsander de Menezes Souza Couto, Capitão PMRO;
10. Ander Cledioney Reis, 3º Sgt PMRO;
11. Bonifácio Ermita Júnior, Cabo PMRO;
12. Bruno Costa dos Santos, Capitão PMRO;
13. Bruno Ranconi Bezerra; Major PMRO;
14. Carlos Alberto dos Santos Cruz, General-Divisão do Exército Brasileiro;
15. Carlos C Estrela Junior, Capitão PMRO;
16. Carlos Cury Tito, Soldado PMRO;
17. Celso José Mello, Coronel PMPR;
18. Clodomar José Rodrigues, Capitão PMRO;
19. Daniel Marques Ramires, Cabo PMRO;

20. Denival de Jesus Marcílio, Aluno-Cabo PMRO;
21. Diego Batista Carvalho, Capitão PMRO;
22. Dionízio Ramos da Cruz, Aluno-Oficial PMRO;
23. Douglas Marink de Miranda, Capitão PMRO;
24. Eber Milton Barros de Oliveira, Capitão PMRO;
25. Eder André Fernandes, Capitão PMRO;
26. Edson Hermes Stipp, Aluno-Sargento PMRO;
27. Edson Soares Viterbo Neto, Aluno-Sargento PMRO;
28. Erika Josiane Ossuci, Capitão PMRO;
29. Ezequias Aguiar de Assis, 3º Sargento PMRO;
30. Fábio Gonçalves Oliveira, Aluno-Cabo PMRO;
31. Gilza da Costa Magalhães, Aluno-Cabo PMRO;
32. Giovani de Paula, Coronel PMSC;
33. Gleison Palharin de Souza, 3º Sargento PMRO;
34. Helberth Aldimas S. Ferreira, Capitão PMRO;
35. Humberto José de Santana Junior, Aluno-Cabo PMRO;
36. Igor da Silva Cruz, Cabo PMRO;
37. Igor Mayane Justino, Capitão PMRO;
38. Isac Borges Vitorino, 3º Sargento PMRO;
39. Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República eleito;
40. Jansen Ribeiro Martins, Capitão PMRO;
41. Jeferson Leandro Correia Machado, Capitão PMRO;
42. Jeferson Ribeiro da Rocha, Capitão PMRO;
43. Joaquim Silva e Luna; General de Exército do Exército Brasileiro;
44. João Carlos Dias Nazareth Neto, Aluno-Sargento CBMRO;
45. João Marcos de Araujo Braga, Coronel PMRO;
46. Jorge de Oliveira Campos Junior, Aluno-Sargento PMRO;
47. José Antônio das Flôres, 1º Sargento PMPB;
48. José Cantídio Pinto, Coronel PMRO;
49. José Eduardo Leal de Oliveira, General de Brigada do Exército Brasileiro;
50. Leanderson Couto de Jesus, 3º Sargento PMRO;
51. Leandro Arbogast da Cunha, Major BMRS;
52. Leandro de Souza Oliveira, Aluno-Cabo PMRO;

53. Leônidas Teixeira Silva, 2º Sargento PMRO;
54. Lidiane Paulo Rodrigues de Olivieira, Aluno-Cabo PMRO;
55. Lucas Fernando Marquetti Soares, 1° Tenente PMPR;
56. Luciane Rodrigues Lopes, Aluno-Sargento PMRO;
57. Luis Gustavo de Oliveira, Capitão PMRO;
58. Luiz Claudio Soares Azambuja, Tenente-Coronel PMRO;
59. Luiz Eduardo Oliveira Firmino, Major CBMRO;
60. Maicon Aleandro da Silva Gomes, Cabo PMRO;
61. Marcelo Pinto Specht, Tenente-Coronel BMRS;
62. Marlon Jorge Teza, Coronel PMSC;
63. Marylay Luz Silva, 2º Sargento CBMRO;
64. Mauricio Bachie Ferreira, Tenente-Coronel do Exército Brasileiro;
65. Mauro Douglas Ribeiro, Coronel PMGO;
66. Nivaldo de Azevedo Ferreira, Coronel CBMRO;
67. Philippe Rodrigues Menezes, Capitão PMRO;
68. Rachid Diniz Ferreira Sallé, Capitão PMRO;
69. Rafael de Almeida Bispo, 1° Tenente PMGO;
70. Rafael de Gracia Tossatti, Capitão PMRO;
71. Raimundo Gardenio Rabelo Costa, Aluno-Sargento PMRO;
72. Roberto Luiz das Dores, Coronel PMRO;
73. Roberto Marinho Golçalves, 3º Sargento PMRO;
74. Sandra Netto Borges, 2º Sargento CBMRO;
75. Sergio Gonçalves da Costa, Aluno-Sargento PMRO;
76. Thiago Araújo Santos, Capitão PMRO;
77. Thiago Raphael Campos da Silva, Capitão PMRO;
78. Tiago Felipe de Carvalho Gomes, Aluno-Cabo PMRO;
79. Vandrey Marcos Frá, Capitão PMRO;
80. Vanuza Coelho da Silva, 3º Sargento PMRO;
81. Veriano da Silva, 2º Sargento PMRO;
82. Washington Soares Francisco, Major PMRO; e
83. Wellington Alves Queiroz, Cabo PMRO.

c) Civis

84. Adilson Rodrigues Martim, Analista Judiciário TJRO;
85. Aidee Maria Moser Torquato Luiz, Promotora de Justiça MPRO;
86. Alexandre Borges Baccarini, Delegado PCRO;
87. Amanda Feitosa Caminha, Servidora Público SESDEC RO;
88. Amanda Ferreira Levy, Delegada PCRO;
89. Anchiles Lima do Nascimento, Escrivão PCRO;
90. Anita Erica Wessel Xander, Delegada PCRO;
91. Carlos Afonso Gonçalves Gomes Coelho, Delegado de Polícia Federal;
92. Carlos Auceu Ucipaliz Mariano, Assistente Parlamentar ALE RO;
93. Cristiane Behling Aldrighi, Perita Criminal POLITEC;
94. Cristiane Ferreira dos Santos, Servidora Pública SESDEC RO;
95. Delson Barbosa Gomes, Economista Técnico SEFIN RO;
96. Ederson Souza da Silva, Agente de Polícia PCRO;
97. Eurípedes Miranda Botelho, Delegado PCRO;
98. Evelin Thainara Ramos Augusto, Servidora Pública SESDEC RO;
99. Francisco Santos Guarena de Carvalho, Agente de Polícia PCRO;
100. Franco Meagaki Ono, Auditor Fiscal SEFIN RO;
101. Gabriel Sampaio Botelho, Delegado PCRO;
102. Gaia Quiquiô Rodrigues Motta Bentes de Alencar, Servidora Pública SESDEC RO;
103. Iasmine Pereira Barreto Tossatti, Servidora Pública SESDEC RO;
104. Ildemar Kussler; Procurador de Justiça MPRO;
105. Ingredy Dandara Ferreira dos Santos, Servidora Pública SESDEC RO;
106. Jean Carlos dos Santos, Servidor Público SESDEC RO;
107. Jesuíno Silva Boabaid, Deputado Estadual ALE RO;
108. Jobeci Geraldo dos Santos, Advogado OAB RO;
109. José Atílio Salazar Martins (Zé Jodan), Vice-Governador de Rondônia Eleito;
110. Juarez de Moraes Lourenço, Delegado PCRO;
111. Júlio César de Souza Lima, Delegado PCRO;
112. Laerte Gomes, Deputado Estadual ALE RO;

113. Leisaloma Carvalho Resem, Delegada PCRO;
114. Lilian Cristina Ferracioli, Servidora Pública SESDEC RO;
115. Luis Carlos de Almeida Hora, Delegado PCRO;

116. Luiz Chaves Salvaterra, Agente Penitenciário SEJUS RO;
117. Marcelo Hagge Siqueira, Auditor Fiscal SEFIN RO;
118. Marcos Gomes Cutrim, Procurador de Justiça MPT;
119. Maria Angélica Silva Ayres Henrique, Professora SEDUC RO;
120. Maria Cecília Silva Soares, Servidora Pública SESDEC RO;
121. Mariana Miranda de Souza, Servidora Pública SESDEC RO;
122. Michela Barros da Silva, Servidora Pública SUGESP RO;
123. Moacir Nascimento Figueiredo, Delegado PCRO;
124. Natália Barros da Silva, Servidora Pública Governadoria RO;
125. Neri Negri, Empresário (Distribuidora Cone Sul);
126. Noelle Caroline Xavier Ribas, Delegada PCRO;
127. Núbio Lopes de Oliveira, Delegado PCRO;
128. Pedro Antônio Afonso Pimentel, Contador SEPOG RO;
129. Pedro Carvalho, Perito Criminal POLITEC;
130. Queise Quetlen F. de Oliveira, Servidora Pública SESDEC RO;
131. Rafael Costa Dourado, Delegado PCRO;
132. Railana Pinto de Souza, Servidora Pública SESDEC RO;
133. Raimundo Mendes de Souza Filho; Delegado PCRO;
134. Renata Stela Nei da Silva Gouveia, Delegada PCRO;
135. Renato Batistela Cavalheiro, Delegado PCRO;
136. Roberta Cristina Garcia Macedo, Juíza de Direito TJRO;
137. Roberto dos Santos da Silva, Delegado PCRO;
138. Sara Coelho da Silva, Advogada OAB RO;
139. Sérgio William Domingues Teixeira, Juiz de Direito TJRO;
140. Shalimar Christian Priester Marques, Promotor de Justiça MPRO;
141. Thiago de Castro Pereira, Escrivão PCRO;

142. Valéria Ribeiro de Oliveira, Servidora Pública SESDEC RO;

143. Vanderlane de Aguiar Tiúba, Servidora Pública SESDEC RO;

144. Vitorino Lopes Gonçalves, Agente de Polícia PCRO; e

145. Willer Araújo Barbosa, Promotor de Justiça MPRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Com anuência de:

DANIEL PEREIRA
Governador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754064** e o código CRC **4B669E87**.

PM

Portaria nº 6150/2018/PM-DAP

Designa e autoriza policial militar para realizar despesa no regime de adiantamento, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Art 4º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.393498/2018-32,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar e autorizar o policial militar abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) no ano corrente:

NOME	CPF	CARGO
RAIMUNDO BENTO **MOREIRA**	789.728.096-91	CAP PM

Art. 2º. O Servidor designado deverá cumprir o disposto no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação de recursos que lhe sejam concedidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 13 de Novembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matricula 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672142** e o código CRC **7527FA15**.

CBM

Portaria nº 1002/2018/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **IRANILDO DIAS DE ANDRADE – MAJ BM RE 0197-5**, referente ao **processo n.º 0004.099803/2018-19,** da prestação de serviços de fornecimento de alimentação, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Tendo como suplente o servidor **JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA – CAP BM RE 0251-5**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do saldo do aludido processo, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 20/11/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749164** e o código CRC **B4B213CE**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2018/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 452/2018/SUPEL-RO, para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades em todas as unidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 0004.161565/2018-60, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI, a qual foi vencedora do item 01 - 400 UND - Formulário de Notificação, Bloco com 50x2, no valor de R$ 5.600,00; do item 03 - 50 UND - Formulário de Embargo, Bloco com 50x2, no valor de R$ 990,00; do item 04 - 50 UND - Formulário de Desembargo, Bloco com 50x2, no valor de R$ 990,00; do item 06 - 50 UND - Formulário de Desinterdição, Bloco com 50x2, no valor de R$ 987,50; **PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA,** a qual foi vencedora do item 02 - 100 UND - Formulário de Advertência, Bloco com 50x3, no valor de R$ 1.900,00; do item 05 - 50 UND - Formulário de Desinterdição, Bloco com 50x2, no valor de R$ 950,00; do item 07 - 50 UND - Formulário de Cassação de AVCIP OU ACPS, Bloco com 50x2, no valor de R$ 987,50.

Perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R$ 12.405,00** (doze mil quatrocentos e cinco reais).

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comando Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631502** e o código CRC **5EFC6B05**.

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 423/2018/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 423/2018/SUPEL-RO, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades em todas as unidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 0004.094190/2018-15, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

HOLANDA PAPELARIA EIRELI, a qual foi vencedora do item 01 - 100 UND - ALMOFADA PARA CARIMBO, na cor azul, dimensões aproximadas de 95x125mm, no valor de R$ 299,00; do item 15 - 1.000 UND - CLIPES NIQUELADO nº. 1, cx c/no mínimo 50 unidades, no valor de R$ 1.600,00; do item 22 - 500 UND - Cola em bastão 40g., no valor de R$ 1.000,00; do item 25 - 350 UND - COLCHETE para papel, em latão, nº 10, cx c/no mínimo 72 unidades, no valor de R$ 1.750,00; do item 26 - 150 UND - COLCHETE para papel, em latão, nº 15, cx c/no mínimo 72 unidades, no valor de R$ 1.350,00; do item 30 - 1.500 UND - ENVELOPE branco ofício 210x297, no valor de R$ 360,00; do item 31 - 500 UND - ENVELOPE tipo saco em papel Kraft gram. 80g/m², pardo, 176x250mm pct. c/no mínimo 100 unidades, no valor de R$ 150,00; do item 48 - 500 UND - PASTA PLÁSTICA transparente com elástico. Dimensões mm: 350 x 235 x 0,35, no valor de R$ 795,00; **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** a qual foi vencedora do item 02 - 100 UND - ALMOFADA PARA CARIMBO, na cor preta, dimensões aproximadas de 95x125mm, no valor de R$ 334,00; do item 21 - 600 UND - COLA branca líquida para papel, atóxica e lavável, em embalagem plástica de 90g., no valor de R$ 576,00; do item 39 - 600 UND - GRAMPO para grampeador, niquelado, tamanho 26/6. Caixa com no mínimo 5.000 grampos, no valor de R$ 1.698,00; do item 50 - 200 UND - PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m², no valor de R$ 4.412,00; do item 51 - 400 UND - PINCEL ATÔMICO, nas cores azul, preta e vermelha, no valor de R$ 360,00; do item 54 - 150 UND - TESOURA, lâmina em aço inox, ponta arredondada, dimensões aproximadas de 23cm ou 9,0 polegadas, no valor de R$ 799,50; do item 56 - 200 UND - TINTA PARA CARIMBO, sem óleo, cor preta, 42ml, no valor de R$ 400,00; **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI,** a qual foi vencedora do item 03 - 600 UND - APONTADOR de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material de metal, sem depósito, no valor de R$ 360,00; do item 07 - 600 UND - BORRACHA para apagar escrita a lápis, branca, com capa ergonômica, medindo, no mínimo, 43x21x12 mm, no valor de R$ 390,00; do item 09 - 350 UND - CANETA DESTACA TEXTO, cores variadas, jogo com 06 unidades, no valor de R$ 1.627,50; do item 32 - 500 UND - ESTILETE largo, corpo em metal com revestimento em plástico, no valor de R$ 750,00; do item 33 - 500 UND - EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em metal inoxidável, dimensões aproximadas: 15 cm, no valor de R$ 520,00; do item 34 - 500 UND - FITA ADESIVA DUREX transparente, 12mm x 40m, no valor de R$ 325,00; do item 41 - 150 UND - LIVRO ATA, capa dura, com 200 folhas numeradas, em papelão plastificado, medindo aproximadamente 220x320 mm, no valor de R$ 2.124,00; do item 42 - 150 UND - LIVRO PARA PROTOCOLO, com mínimo 100

folhas pautadas e numeradas, com capa de papelão plastificada, com encadernação costurada, no valor de R$ 1.290,00; do item 55 - 200 UND - TINTA PARA CARIMBO, sem óleo, cor azul, 42ml, no valor de R$ 550,00; **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI,** a qual foi vencedora do item 04 - 400 UND - BARBANTE grosso, mínimo de 8 fios, rolo com 100 metros, no valor de R$ 1.896,00; do item 08 - 150 UND - CALCULADORA de mesa com visor, 12 dígitos, funcionamento a pilha, display grande, no valor de R$ 1.999,50; do item 40 - 2.000 UND - LÁPIS PRETO, material corpo madeira, formato corpo sextavado, envernizado, preto, apontado, grafite preto nº 2, no valor de R$ 480,00; do item 49 - 1.000 UND - PASTA SUSPENSA plastificada, hastes plásticas com grampo completa, 6 posições para visor e etiqueta, no valor de R$ 1.300,00; **COMERCIAL TS EIRELI,** a qual foi vencedora do item 10 - 500 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor azul, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente. Cx com 50 unidades, no valor de R$ 7.900,00; do item 11 - 500 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor preta, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente. Cx com 50 unidades, no valor de R$ 7.900,00; do item 12 - 250 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor vermelha, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente. Cx com 50 unidades, no valor de R$ 3.950,00; **PEREIRA & OLIVEIRA LTDA,** a qual foi vencedora do item 13 - 300 UND - CANETA com tinta permanente para escrita em CD e DVD, ponta fina, tinta à base de álcool, cor azul ou preta, no valor de R$ 363,00; do item 19 - 3.000 UND - CLIPES NIQUELADO nº. 6/0, cx c/ no mínimo 50 unidades, no valor de R$ 4.620,00; do item 27 - 300 UND - CORRETIVO LÍQUIDO, material à base d água, aplicação em papel comum, em frasco com 18ml, no valor de R$ 270,00; do item 38 - 300 UND - GRAMPEADOR para papel, em metal, tamanho 19x4cm, para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 20 folhas, no valor de R$ 3.597,00; do item 44 - 3.750 UND - PAPEL formato A4, gram. 75g/m2, tamanho 210x297mm, branco, uso geral. Resma com 500 folhas, no valor de R$ 57.112,50; do item 45 - 1.250 UND - PAPEL formato A4, gram. 75g/m2, tamanho 210x297mm, branco, uso geral. Resma com 500 folhas, no valor de R$ 19.037,50; do item 47 - 1.500 UND - PASTA ARQUIVO MORTO, em polionda, medindo 360x250x130mm, no valor de R$ 3.660,00; do item 53 - 400 UND - RÉGUA em material plástico transparente, graduada em 30 cm, no valor de R$ 192,00; **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA,** a qual foi vencedora do item 16 - 1.000 UND - CLIPES NIQUELADO nº. 2, cx c/no mínimo 50 unidades, no valor de R$ 1.430,00; do item 17 - 2.000 UND - CLIPES NIQUELADO nº. 3, cx c/no mínimo 100 unidades, no valor de R$ 2.960,00; do item 18 - 3.000 UND - CLIPES NIQUELADO nº. 4, cx c/no mínimo 50 unidades, no valor de R$ 4.290,00; do item 20 - 2.000 UND - CLIPES NIQUELADO nº. 8/0, cx c/no mínimo 25 unidades, no valor de R$ 2.800,00; do item 28 - 300 UND - DVD-RW, Mídia óptica regravável, 4,7GB de dados e 120 min. de vídeo, no valor de R$ 1.197,00; **HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA,** a qual foi vencedora do item 24 - 250 UND - COLCHETE para papel, em latão, nº 8, caixa com no mínimo 72 unidades, no valor de R$ 740,00; do item 29 - 1.500 UND - ENVELOPE 370x470 kraft tipo saco, no valor de R$ 795,00; do item 46 - 500 UND - PAPEL, COUCHE, FOSCO, nos dois lados, formato A-4, cor branca, no valor de R$ 4.795,00; do item 52 - 100 UND - PORTA PAPEL com 03 (três) bandejas p/ mesa, no valor de R$ 3.509,00; **S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** a qual foi vencedora do item 35 - 1.000 UND - FITA ADESIVA plástica, transparente, medindo 48mmx50m, no valor de R$ 2.720,00; **MAGAZINE MENEGHEL LTDA,** a qual foi vencedora do item 37 - 250 UND - GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, com capacidade para 1.8 litros, no valor de R$ 16.500,00;

Perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R$ 179.833,50** (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comando Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706890** e o código CRC **BEBECAD1**.

PC

Portaria nº 1630/2018/PC-DGPC

A Drª. Walkyria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o reenquadramento de servidores através da Portaria nº 9.792, de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 01/10/2018, edição nº 189, seção 2, página 72.

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 186/2018/PC-DGPC, de 05/03/2018, em razão de reenquadramento o servidor **PAULO CÉSAR MIRANDA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 0695041, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Ex-Território do Estado de Rondônia:

Onde se lê: "cargo de Agente Administrativo"
Leia-se: "cargo de Agente de Polícia"

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 20/11/2018, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755240** e o código CRC **15B8D307**.

Portaria nº 1631/2018/PC-DGPC

A Drª. Walkyria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as argumentações e informações que constam do Processo SEI nº 0019.430234/2018-16;

Considerando deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil;

R E S O L V E:

I - Transferir ex-offício, a contar de 20/11/2018, a servidora **JANAÍNA LEMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado(a) de Polícia, matrícula nº 300084328, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, do município de Ji-Paraná para o município de Rolim de Moura.

II - Relotar a referida servidora na Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM - de Rolim de Moura (RO), anteriormente lotada na Delegacia Regional de Ji-Paraná (RO).

Publique-se e cumpra-se.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 20/11/2018, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755457** e o código CRC **4B6C2A4B**.

Portaria nº 1632/2018/PC-DGPC

A Drª. Walkyria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as argumentações e informações que constam do Processo SEI nº 0019.430234/2018-16;

Considerando deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil;

R E S O L V E:

I - Transferir ex-offício, a contar de 20/11/2018, a servidora **ADRIAN VIERO DA COSTA**, ocupante do cargo de Delegado(a) de Polícia, matrícula nº 300138281, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, do município de Rolim de Moura(RO) para o município de Porto Velho (RO).

II - Relotar a referida servidora na Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM - de Porto Velho, anteriormente lotada na Delegacia Regional de Rolim de Moura (RO).

Publique-se e cumpra-se.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 20/11/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755466** e o código CRC **F8BD4111**.

Portaria nº 1633/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1633/2018/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 126/2018/PC-DRJAR, datado de 19 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **17/11/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 17/09/2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 21/11/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3757197** e o código CRC **18C2D022**.

Portaria nº 1634/2018/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 1634/2018/PC-CORREGEPOL. Porto Velho, 21 de novembro 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 11 de setembro de 2018.**

R E S O L V E:

SUSPENDER por **01 (um) dia,** pela transgressão disciplinar do **inciso XL do Artigo 39,** ambos da Lei Complementar n° 76/93, o Servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300105010, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida atendendo o Artigo 84 do Capitulo VII da Lei Complementar Nº 76/93.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
DERALDO SCATOLON

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 21/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3758073** e o código CRC **038FB5CA**.

EDITAL

EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 06/2018

A Responsável pelos Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor **MAKS JEAN ALVES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300103915, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo de Exoneração nº 01-2201.23154-0000/2011, tendo o servidor acima mencionado como interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital;

Adverte-se que, caso este Edital não seja cumprido, Vossa Senhoria poderá incorrer em transgressão disciplinar.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

Andria Menezes Paiva Maia
Responsável pelos Recursos Humanos
DRH/GAF/PC/RO

Documento assinado eletronicamente por **Andria Menezes Paiva Maia**, **Chefe de Unidade**, em 19/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724452** e o código CRC **E36112CF**.

DETRAN

Decreto de 14 de NOVEMBRO de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto de 09 de novembro de 2018 (ID 3647540);

R E S O L V E:

ACEITAR a cedência, **a partir de 19 de novembro de 2018**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **até 31 de dezembro de 2018**, do servidor **RUBENS DA SILVA,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122377, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705654** e o código CRC **F2970551**.

Decreto de 19 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 3706355);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **LUIZ BATISTA PEREIRA FILHO,** Agente de Trânsito, Mat. nº 300115558, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar ocupando o cargo comissionado de Assistente Técnico II (DAS-1) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL VIEIRA

GOVERNADOR

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731942** e o código CRC **77460D7B**.

Decreto de 19 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho-DIRGERAL (ID 3708641);

R E S O L V E:

PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores infrarrelacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para desenvolverem suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Alex Ishida	Analistas em Trânsito/ Sistemas de Informática	300131709
Jorge Luís de Sousa Alexandre	Técnico em Informática	300136405

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 19 de novembro 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 20/11/2018, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730833** e o código CRC **CBCD8E63**.

Portaria nº 2969/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1645/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 3582431) de 05.11.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a contar de **01.11.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 955/2017)	SIMBOLOGIA
FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO	300072628	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO	FG-05

Art. 2º - **NOMEAR,** a contar de **01.11.2018**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 955/2017)	SIMBOLOGIA
GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	300074014	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3588335** e o código CRC **7FDF2127**.

Portaria nº 3111/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.244435/2018-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a partir de **09.11.2018**, que tem como objetivo de realizar os procedimentos do processo de alienação dos veículos usados utilizando-os como parte de pagamento para aquisição de veículos novos, conforme Decreto nº 21.801, de 05 de abril de 2017.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Jorge Luiz Teixeira Lima – Mat. 300108738;
- Sidney Ferreira Silva – Mat. 300105075;
- Clodoaldo Oliveira de Melo Júnior - Mat. 300059734.

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **09.11 a 09.12.2018**.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os trabalhos da referida comissão serão coordenados pela Auditoria Interna e supervisionados pela Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilão desta Autarquia.

Art. 6° - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.11.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704477** e o código CRC **89DD9B2D**.

Portaria nº 3138/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 494/2018/DETRAN-GERCONV, de 19/11/2018 (ID 3724001);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA**, Matrícula **300082199** da qualidade de **FISCAL** dos Contratos/Processos infrarrelacionados.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **JONATHAN DO CARMO BARBOSA** - Mat. **300102738** para atuar como **FISCAL** dos Contratos/Processos infrarrelacionados:

CONTRATO	PROCESSO SEI Nº	CONTRATADA	OBJETO
016/2015	0010.024934/2018-55	Estação VIP	Serviços de Vigilância
017/2015	0010.019943/2018-24	Proteção Máxima	Serviços de Vigilância
018/2015	0010.024927/2018-53	FBX	Serviços de Vigilância
019/2015	0010.024936/2018-44	Impactual	Serviços de Vigilância
020/2015	0010.024940/2018-11	Columbia	Serviços de Vigilância

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.11.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731443** e o código CRC **4D9D56DB**.

Portaria nº 3139/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.294301/2018-11, de 17.08.2018;

Considerando a Nota Técnica n.º 6233/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 19.11.2018 (ID 3725221),.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **03 de dezembro de 2018**, o(a) servidor(a) **LISIANDRE NOGUEIRA SILVA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula sob o n.º 300097409, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito – CEPTRAN, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Vilhena/RO.

Parágrafo único – A relotação do(a) referido(a) servidor(a) deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o(a) mesmo(a) foi nomeado(a).

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao(a) servidor(a), bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735190** e o código CRC **625D7ADA**.

Portaria nº 3140/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1730/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.11.2018 (ID 3727830), informando que o (a) titular, Herbert dos Santos Silva, Mat. 300094347, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **13 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **VITOR PAZINATO OLIVEIRA,** Mat. 300131801, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735507** e o código CRC **747BFD2D**.

Portaria nº 3141/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1728/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.11.2018 (ID 3724885), informando que o (a) titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, Mat. 300063012, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 30.11.2018,** o (a) servidor (a) **SAMIA DANTAS DE SOUZA,** Mat. 300035585, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO RENAVAM**, **CDS-06,** concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735850** e o código CRC **85887FDC**.

Portaria nº 3142/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1727/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.11.2018 (ID 3724423), informando que o (a) titular, Anderson Ribeiro Jorge, Mat. 300035651, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO,** Mat. 300092771, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736024** e o código CRC **EEA34205**.

Portaria nº 3144/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Despacho n.º 005/2018/COMISSÃO ESPECIAL e Nota Técnica n.º 2060-A/2018/GAB/DETRAN-RO, exarados nos autos do Processo Administrativo n.º 24.349/2.014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR A PEDIDO**, o endereço da empresa **ALFA JARU PERÍCIAS VEICULARES LTDA**, habilitada através da Portaria n.º 1313/GAB/DETRAN/RO, de 12.05.2017 e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 89, de 15.05.2017, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.093.182/0001-05, passando a exercer suas suas atividades na **Rua Mato Grosso, n.º 894-B, Setor 02**, no Município de **JARU-RO**.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários das Empresas de Vistorias Eletrônicas, para registro, anotação, bem como **notificação** do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3739322** e o código CRC **DD2F81E8**.

Portaria nº 3165/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 1739/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 3750216), de 20.11.2018

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **20.11.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VINCULO	SÍMBOLO
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	300035577	CHEFE DE SEÇÃO II	ESTATUTÁRIO DETRAN	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752360** e o código CRC **D13E432D**.

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e BENEDITA SEBOLDE DE JESUS SANTOS (CPF sob nº 653.811.652-34).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA**,** situado na Avenida Nova Dimensão, S/N, localizado no Distrito de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré/RO, para instalação do Posto Avançado.

PROCESSO SEI N. 0010.026700/2017-61 (Antigo PA nº 92/2011).

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **15.11.2018 até o dia 15.11.2019**. O valor mensal da locação permanece em R$ 1.440,39 (um mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE01593, de 12.11.2018, no valor de R$ 2.160,58 (dois mil cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), suficientes para o exercício corrente. As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO - Locatário

Benedita Sebolde de Jesus Santos - Locadora

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683168** e o código CRC **61B55AB6**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS (CNPJ sob o nº 25.465.051/0001-10).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos para registro e leitura biométrica, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento, suporte técnico e nobreaks para implementação de registro eletrônico de frequência dos servidores lotados nas Ciretrans/Postos Avançados do Departamento Estadual de Trânsito, por meio de sistema de ponto eletrônico, referente aos itens 1 (ampla concorrência) e 1 (cota exclusiva), para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

PROCESSO SEI Nº 0010.015555/2017-93

DO VALOR: R$ 147.595,76 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), para os itens 1 (ampla concorrência) e 1 (cota exclusiva).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual deverá ser de 39 (trinta e nove) meses contados a partir da assinatura do contrato, sendo 60 (sessenta) dias para recebimento provisório, 30 (trinta) dias para recebimento definitivo e 36 (trinta e seis) meses de garantia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 06181127720640000 - Elemento de Despesa: 4490.52 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2018NE01587, de 09/11/2018, no valor de R$ 147.595,76 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

Cássia Cristina Marangoni de Viveiros – Proprietário da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3691641** e o código CRC **4A3B7352**.

ERRATA

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.172136/2018-39 - DETRAN-RO, de 25.05.2018;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2078/2018/DETRAN-CTEC, de 24.09.2018, publicada no DOE/RO nº. 159, de 29.08.2018, que adiantou ao servidor Willian Rodrigo Ferreira Fabris um crédito em regime de adiantamento.

Onde se lê:

"... um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 678,76 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), **..."**

Leia-se:

"...um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), ..."

Onde se lê:

"...

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	678,76
Total		678,76

..."

Leia-se:

"...

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	**678,00**
Total		**678,00**

..."

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668892** e o código CRC **1768193E**.

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2046/2018/DETRAN-CTEC, de 21.08.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 154, 22.08.2018, bem como o teor da da Portaria nº 2633/2018/DETRAN-CTEC, de 09.10.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 186, 10.10.2018; que concederam Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Rosana Maria Matos.

Onde se lê:

"... correspondente ao 4º quinquênio."

Leia-se:

"... correspondente ao **5º** quinquênio."

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708755** e o código CRC **0168D061**.

ERRATA

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 14/2018/DETRAN-PROJURDISER, de 20.11.2018 (ID 3745587)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2792/2018/DETRAN-CTEC de 22.10.2018, publicada no DOE/RO n.º 196, 25.10.2018, que nomeou interinamente a servidora ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA, Mat. 300093956.

Onde se lê:

"... no período de 15 a 24.08.2018...".

Leia-se:

"... no período de **06 a 25**.08.2018...".

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747700** e o código CRC **13FDB33C**.

SEJUS

Portaria nº 4512/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo nº 0033.414523/2018-90 SEI/ABC - 3633643, de 08 de novembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de fuga de apenado, ocorrida no dia 27/10/2018, da Penitenciária Estadual Aruana, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matricula nº 300.087.367, Marli Ramos da Silva, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.036 e Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300017353, para que, sob a presidência da primeira, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 14 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709047** e o código CRC **02A8FD04**.

Portaria nº 4513/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo nº 0014.404643/2018-15 SEI/ABC - 3562815, de 01 de novembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de apreensão de objetos não permitidos a apenados, na carceragem da Penitenciária Estadual Aruana, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matricula nº 300.087.367, Marli Ramos da Silva, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.036 e Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300017353, para que, sob a presidência da primeira, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 14 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709403** e o código CRC **CDE5C545**.

Portaria nº 4523/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO a Decisão Superior Prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2016/COGER/SEJUS, a qual decreta a nulidade total dos atos praticados no mesmo e determina pela instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, em razão do seguinte fato: O apenado L. S. C. denunciou os servidores ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA, DIMAS DE ARAÚJO BARROS FILHO e MAILSON PINTO BOIBA, pela suposta prática de torturas físicas e psicológicas, em tese, ocorridas no interior da Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro e também externamente, no dia 15 de junho de 2016, cujos atos foram promovidos com o suposto objetivo de obter confissão do aludido preso, no sentido de delatar o local, onde poderia se encontrar uma arma de fogo e drogas. Desse modo, os servidores ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA, DIMAS DE ARAÚJO BARROS FILHO e MAILSON PINTO BOIBA, em tese, incorreram na cominação prevista no inciso VII, do Art. 170, da Lei Complementar 068/1992:

> **Art. 170. São infrações disciplinares puníveis com demissão:**
>
> **(...)**
>
> **VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem.**

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.688, DIMAS DE ARAÚJO BARROS FILHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.830, e MAILSON PINTO BOIBA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.085;

II - **DESIGNAR** os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário,

matrícula nº 300.055.823, e WALNEY DE ANDRADE COSTA, Agente Penitenciário, matricula nº 300.037.956, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 14 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715709** e o código CRC **E540EF1D**.

Portaria nº 4524/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO a Decisão Superior Prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2017/COGER/SEJUS, a qual decreta a nulidade total dos atos praticados no mesmo e determina pela instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, em razão do seguinte fato: versa a Ocorrência Policial nº 5932-2016, que uma guarnição foi acionada pelo CIOP, no sentido de comparecer a Casa de Show denominada "NAUTILLUS", sendo que ao chegar no referido local foi

mantido contato com o pessoal da Segurança do referido Estabelecimento, os quais informaram que o servidor ALESSANDRO DA SILVA, em tese, se encontrava em visível estado de embriagues alcoólica e supostamente sacou a arma de fogo no meio do salão de festas, sendo necessária a contenção do mesmo, para retirar a arma de fogo que estava em seu poder. Desse modo, o servidor ALESSANDRO DA SILVA, em tese, incorreu na cominação prevista no inciso V, do Art. 170, da Lei Complementar 068/1992:

> **Art. 170. São infrações disciplinares puníveis com demissão:**
>
> **(...)**
>
> **V – incontinência pública e conduta escandalosa.**

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ALESSANDRO DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.137.278,

II - **DESIGNAR** os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 14 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716100** e o código CRC **8E561FEC**.

Portaria nº 4563/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 107/2018/12ªPJ/3ªTit/MP/RO, de 09 de novembro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de disparos com arma de fogo do tipo escopeta calibre 12, sendo munições menos letais, durante uma incursão do Grupo GAPE na carceragem da Penitenciária Estadual Aruana, localizada no Município de Porto Velho, no dia 04 de novembro de 2018, que em tese, resultaram em lesões corporais no reeducando ABMAEL SUSSUARANA DO CARMO, recolhido na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Agente Penitenciário, matricula nº 300.037.849 e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 19 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 19/11/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734672** e o código CRC **0F7BD642**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.044183/2018-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 393/2018/SEJUS-ACI , opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Amilton Serafin de Souza, Roberto Dias dos Santos, Vagner Miranda dos Santos, Marcelo de Jesus Gabriel, Ezenaldo Nunes Almeida, Jonatas Passos da Silva, Alcione Inocencio de Souza, Clebervan da Silva Moraies, Shander Souza Silva, Helanne Cristina Magalhães Carvalho, Carlos Adriano de Almeida Moura, Salvador Alexandre de Souza Junior, Walmir Siqueira Campos Junior e Derlan Diogenes Marim** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3544516** e o código CRC **71C03163**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.047975/2018-51

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 364/2018/SEJUS-ACI,, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Cleberson Fidelis Martinho, Gilmar Franco Catelan, Hendreck Leite de Aguiar e Wagner Barreto da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305843** e o código CRC **F992F441**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.052167/2018-14

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 404/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Marcos José Rocha dos Santos e David Moisés Monteiro Freire** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3545037** e o código CRC **06B90B66**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.058276/2018-37

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 495/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jonatas Soares da Silva, Rosineide Candido de Almeida, Edenilson Fernandes Pereira, Vlademir Amorim Rocha e Sandro Rosa Lima** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3546593** e o código CRC **51258F53**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.059450/2017-88

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 191//2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ruy Delvan Ribeiro de Almeida e Walter Gomes do Amaral Júnior** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547024** e o código CRC **4C6780CF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.063772/2017-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 420/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **André Terra Marciano** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547259** e o código CRC **F88F14AB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.064461/2018-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 247/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Zuleide Candido Oliveira, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Marlene Araújo do Nascimento Castro e Vicente de Paulo Carvalho** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547585** e o código CRC **8F3C0F72**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.066387/2018-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 203/2018/SEJUS/ACII, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Acir Barroso da Silva e Marli Ramos da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548089** e o código CRC **43AC4B8E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.068031/2018-18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº **331/2018/SEJUS-ACI** , opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Geraldo Barbosa da Silva Júnior, Aldo Pereira da Silva, Deivid Causto Nascimento de Oliveira e Nilton Gomes Cordeiro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3548319** e o código CRC **7AB5214F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.073669/2018-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 408/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Adilson da Silva, Edina Cristina Farias Titon e Rubens Silva de Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548918** e o código CRC **58DFB3EC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.071392/2017-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 208/2018/SEJUS-ACI , opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Júnior Miguel Scheffer, Nilson Hermelindo Mendonça , Ricardo José Domingues, Ricardo Loureiro de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548549** e o código CRC **D7567B72**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.074688/2018-14

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 378/2018/SEJUS-ACI , opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mônica Nascimento Melo, Sandra Fernandes Machado, Michel de Araújo Silva, Paulo Higo Ferreira de Almeida** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549471** e o código CRC **4B34DAD7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.272695/2018-80

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº n° 524/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Natanael Moreira de Andrade e Azael da Fonseca** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 08/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3608230** e o código CRC **323A8AC5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.233715/2018-05

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 550/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MICHEL**

OZORIO BROIANO E MANOEL RICARDO DA SILVA NETO no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609454** e o código CRC **9902E1D9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.155991/2018-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer 521/2018/SEJUS/AC, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fabrício Kempim Pittelkow e Marco Aurélio Rodrigues Lira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610036** e o código CRC **A56C201F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.212562/2018-54

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 413/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CRISTIANO FELIX MONTE, MATEUS MAFIA POLICARPO e NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610377** e o código CRC **98E29302**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.211319/2018-19

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 485/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Élcio de**

Lemes Gomes, Elias Garcia de Lima, Josevânio Lopes Santos no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610813** e o código CRC **0CDD6F0C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.194369/2018-24

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 492/2018/SEJUS-ACII, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jaquisson Paganini, Antônio Morais, Luis Wagner Barbosa da Silva, Marcio Ferreira Bento** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3611546** e o código CRC **DF4CE46C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.272802/2018-70

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 480/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Paula Gonçalves Melo Martins e Marcio Coelho dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 23/10/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3430817** e o código CRC **BBB3CA2F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.143245/2018-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 389/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elizandro**

Sales de Adrade e Francisco Ricardino de Jesus no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682727** e o código CRC **DA507C23**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.152202/2018-96

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 347/2018/SEJUS-ACI,, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Luiz Carlos Pereira e Rafael Nonato da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 13/11/2018, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682126** e o código CRC **D448C267**.

SESAU

Portaria nº 2110/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 14669/2018/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.409151/2018-50.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Djanira Maria de Paula	*300016628*	*14*
Ivaneide de Araujo Portella	*300016806*	*13*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702110** e o código CRC **DE5E4748**.

Portaria nº 2111/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 14669/2018/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.409151/2018-50.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionadas abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Iraildes Ribeiro Santos	*3058984*	*13*
Vonete de Moraes Aguiar	*300147624*	*32*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702198** e o código CRC **C0CF9C2C**.

Portaria nº 2113/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 100/2018/SESAU-GAB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o Teor do Processo nº 0036.410192/2018-99.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Jaqueline de Lima Pereira	*300120369*	*40*
Maria das Graças Lima Medeiros	*300010948*	*40*
Michele Natalia Barbosa Lima	*300147432*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702622** e o código CRC **4BF7C29C**.

Portaria nº 2114/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 269/2018/SESAU-CAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.409856/2018-77.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao Servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades **na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Jose Marcos da Luz	*300070970*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702776** e o código CRC **1CBF011A**.

Portaria nº 2115/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº.426/CDA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.410873/2018-57.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Gilberto Biscola Martins	*300044651*	*30*
Odiles Siekierski	*300017358*	*06*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703004** e o código CRC **4AE3EE75**.

Portaria nº 2119/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 119/2018/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.405581/2018-01.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Bruno Ueliton Velasques Gonçalves Araújo	*300145362*	*40*
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	*300126887*	*40*
Fabio Luiz Vieira da Luz	*300154252*	*40*
Fernanda Gomes de Oliveira	*300131266*	*30*
Lilian Suzane de França Freitas	*300131405*	*40*
Maria Irleda Pereira dos Santos	*300151375*	*40*
Melina Ramana Bruce Irie	*300146585*	*40*

Regina Lucia Medeiros Garcia Barbosa	*300044071*	*40*
Rubecreuza Frazão Lins	*300136797*	*12*
Tiago Santana de Araujo	*300102195*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3721645** e o código CRC **1908BA4E**.

Portaria nº 2120/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 119/2018/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.405581/2018-01.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	*Matrícula*	*Hs*
Enok Borges Filho	*300002951*	*40*
Florinda Alves da Silva Oliveira	*300044160*	*40*
Izabel Martins Bicalho	*300139297*	*40*
Maria de Fatima Antelo Machado	*S/M*	*40*
Maria Lucineide Pereira dos Santos	*2993389*	*40*
Myrtes de Santa Maria Ferreira	*300144435*	*40*
Odonildo Carvalho de Mendonça	*300058144*	*40*
Osmarina Castro de Araujo	*300058340*	*40*
Raimundo Lucena Correa	*3066501*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723109** e o código CRC **316D2B53**.

Portaria nº 2123/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.064582/2017-00.*

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 352/GAB/SESAU de 11.12.2017, publicada no DOE nº 233 de 13.12.2017 a qual ***RELOTA,*** *a contar de 01 de Dezembro de 2017, para no* ***Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU****, com disposição de 20 horas de seu contrato para exercer suas atividades na* ***Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/ARIQUEMES****, a Servidora* ***ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO,*** *ocupante do cargo de* ***Médico Clinico Geral,*** *Matricula n°. 300131384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726908** e o código CRC **A11FFC03**.

Portaria nº 2124/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.421163/2018-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora* ***CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS,*** *matricula nº 300131200, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no* ***Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Novembro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727403** e o código CRC **6CE22B3E**.

Portaria nº 2125/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.421091/2018-02, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES,** matricula nº 300135231, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de Novembro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727617** e o código CRC **60644ADD**.

Portaria nº 2126/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.421063/2018-87, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor* ***PAULO ESTEVAN FARIA LEITE,*** *matricula nº 300127261, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no* ***Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Novembro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727852** e o código CRC **4E09D29E**.

Portaria nº 2127/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.421014/2018-44, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA,** matricula nº 300099472, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Novembro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728151** e o código CRC **0FCF9426**.

Portaria nº 2128/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.293838/2018-19, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VANESSA FROIS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 300131581, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 15 de Agosto de 2018**, revogando a Portaria nº 2092/GAB/SESAU de 13.11.2018, publicado no DOE nº 209 de 14.11.2018.*

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728348** e o código CRC **31055CED**.

Portaria nº 2129/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.405176/2018-84.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 2035/GAB/SESAU de 07.11.2018, publicada no DOE nº 206 de 09.11.2018 a qual **RELOTA,** a partir de 01 de Novembro de 2018, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU,** a servidora **GISELE MENGALE BRANDÃO GURGEL,** Ocupante do cargo de Médico, Matricula nº 300027956/30002757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728820** e o código CRC **E23981E5**.

Portaria nº 2130/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 1120/2018/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.409097/2018-42.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	*MATRÍCULA*	*HS*
Diego da Costa Silva	*300132187*	*40*
Jairo Azevedo Kirchhoff	*300104251*	*40*
Joselita Botelho do Carmo	*300019638*	*40*
Livia Castelo Branco Tavares	*300137649*	*40*
Lucia Miura	*300011745*	*40*
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	*300138019*	*40*
Renata Soares de Oliveira	*300123275*	*40*
Walessa Roberta de Brito	*300093446*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729172** e o código CRC **875D0539**.

Portaria nº 2134/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de

2017, considerando teor do Processo nº 0049.425616/2018-71, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES,** matricula nº 300063782, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 207, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 14 de Novembro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742892** e o código CRC **DA6BBAC8**.

Portaria nº 2135/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.420581/2018-22, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **HELIO DOUGLAS PIO ALVES,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 300132741, lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU,** no período de **08.11.2018 a 27.11.2018**.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743065** e o código CRC **B2B7DC3F**.

Portaria nº 2136/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.430097/2018-62 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 30 de Outubro de 2016.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300057730, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **12, 17, 22 e 27.01.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743788** e o código CRC **1C8BEFE1**.

Portaria nº 2140/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.418136/2018-14 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 31 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300124912, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **02, 03, 04, 05, 06 e 07.01.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744598** e o código CRC **5825E351**.

Portaria nº 2141/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando o teor do Processo nº 0053.426044/2018-88 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 09 de Novembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **MAKILANE ALVES ROBERTINO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094060, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **19.12.2018 a 26.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.01.2018, 12.07.2018 e 09.11.2018 no total de 03 (três) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744981** e o código CRC **59FD92C3**.

Portaria nº 2142/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.417709/2018-92, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 05 de Novembro de 2018.*

R E S O L V E:

CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA OLIVIERA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300143582, lotada no **Hospital

***Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **16.12.2018 a 23.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.12.2017, 25.04.2018 e 05.11.2018 no total de 03 (três) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745422** e o código CRC **6A288B2E**.

Portaria nº 2145/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.426834/2018-22 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARIA SORAYA VIANA DA SILVA,** ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, Matrícula nº 300022523, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **26, 27, 28, 29, 30 e 31.12.2018,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745642** e o código CRC **626E5570**.

HRC

Portaria nº 252/2018/HRC-ASTEC

Dispõe sobre designação de Comissão para elaboração e aplicação de provas do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos do HRC e em Atenção Hospitalar (Urgência/Trauma) do HEURO , e dá outras providências.

A COORDENADORA DA COREMU/HRC/SESAU, na forma da Portaria nº 140/GAB/SESAU, de 15 de janeiro de 2016, considerando suas atribuições e competências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os nomes abaixo relacionados para elaborar e aplicar as provas do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos do HRC e em Atenção Hospitalar (Urgência/Trauma) do HEURO:

- ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA
- LAURINDO PEREIRA DE SOUZA
- EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR
- LEIRI BONET
- VALERIO BORTOLINI
- MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS
- REGINA CÉLIA POLITANO
- CLEOCI OLIVEIRA GONÇALVES
- SHEILA CARMINATTI
- ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA
- PATRICIA DE SOUZA CHAGAS
- MARCEL AIRES DE CERQUEIRA
- FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
- ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES
- MATHEUS RIBEIRO DE MOURA
- SEVERINO BERTINO NETO
- EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
- FLAVIA DA SILVA LELIS
- NADJA MARIA SILVA MONTELO
- ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN
- MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
- ROGÉRIO BONFANTE MORAES

Art. 2º – As funções da Comissão de Elaboração e Aplicação de Provas serão as seguintes:

Elaborar a prova escrita a partir de banco de questões formuladas por docentes dos programas, de forma aleatória e não sequencial;

- Aplicação das provas escritas;
- Correção das provas escritas;
- Divulgação dos resultados;
- Análise dos currículos e pontuação da segunda fase do processo seletivo;
- Entrevista
- Análise dos recursos à COREMU.

Art. 3º - Caso se inscreva algum candidato que tenha vínculo familiar com algum integrante da Comissão de Elaboração e Aplicação de Provas, tal integrante será afastado do processo seletivo.

Art. 4º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 14 de Novembro de 2018.

REGINA CÉLIA POLITANO

Coordenadora COREMU/HRC

Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Politano**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706435** e o código CRC **A91F1144**.

SEDUC

Portaria nº 4294/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.382734/2018-15

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 146/CRH/SEDUC de 10/06/2016, que concedeu de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, 22 horas por **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora **MARIA TEREZA QUEIROZ COSTA, matrícula 300009840**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2016,** por configurar pagamento indevido, o qual será solicitado a reposição dos valores ao erário público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3354584** e o código CRC **11568539**.

Portaria nº 4295/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.382734/2018-15

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 184/CRH/SEDUC de 08/07/2016, que concedeu de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, 34 horas por **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora **MARIA TEREZA QUEIROZ COSTA, matrícula 300009840**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2016,** por configurar pagamento indevido, o qual será solicitado a reposição dos valores ao erário público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355004** e o código CRC **B312A6AD**.

Portaria nº 4297/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.382734/2018-15

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 437/CRH/SEDUC de 12/09/2016, que concedeu de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, 44 horas por **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora **MARIA TEREZA QUEIROZ COSTA, matrícula 300009840**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2016,** por configurar pagamento indevido, o qual será solicitado a reposição dos valores ao erário público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355138** e o código CRC **95840D72**.

Portaria nº 4298/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.382734/2018-15

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 555/CRH/SEDUC de 10/10/2016, que concedeu de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, 42 horas por **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora **MARIA TEREZA QUEIROZ COSTA, matrícula 300009840**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **setembro de 2016,** por configurar pagamento indevido, o qual será solicitado a reposição dos valores ao erário público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/11/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355358** e o código CRC **8F9F2936**.

Portaria nº 4686/2018/SEDUC-GLOT

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/11/2018, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho/RO, o servidor **José Wildes de Brito**, Professor classe "A", 40 horas, matrícula nº 300018660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716738** e o código CRC **2A1A776D**.

Portaria nº 4689/2018/SEDUC-SEI

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANE SEITZ MAGALHÃES, professora Classe C, matrícula 300050887, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa J.N. Distribuidora Eireli-ME, CNPJ 24.011.990/0001-21, fornecedora de material de consumo (limpeza, higiene e primeiros socorros), para atender a Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lidya Johnson de Macedo.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 19/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728637** e o código CRC **30B9E985**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª e 4ª PARCELA
Guajará-Mirim - RO	0029.073425/2018-57	EEEFM Simon Bolivar	EEEFM Simon Bolivar	04.697.793/0001-09	47.880,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2199209** e o código CRC **713A3205**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Alvorada do Oeste - RO	0029.008594/2018-16	CEEJA Euclides da Cunha	CEEJA Euclides da Cunha,	01.559.188/0001-75	480,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2285394** e o código CRC **C8AC56D9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO / 5ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018989/2018-27	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	00.722.137/0001-50	2.398,00

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2343695** e o código CRC **886CF961**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018671/2018-46	EEEFM José Otino de Souza	EEEFM José Otino de Souza	01.862.012/0001-98	2.012,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **2381031** e o código CRC **69D220EB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019374/2018-18	EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	2.234,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2415618** e o código CRC **8C53DEA3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento

congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.020773/2018-21	EEEFM José Rosales dos Santos	EEEFM José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	R$ 356,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2512558** e o código CRC **45940C60**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª e 5ª PARCELA
Alto Paraíso	0029.008442/2018-13	EEEFM Laurindo Rabelo	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo	00.670.367/001-12	R$ 4.564,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2530427** e o código CRC **F692479E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO / 6ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018989/2018-27	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	00.722.137/0001-50	R$ 2.398,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 11/08/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2591173** e o código CRC **665AB17C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019003/2018-36	EEEFM Murilo Braga	EEEFM Murilo Braga	00.672.031/0001-99	R$ 1.886,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2653853** e o código CRC **360F6346**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ariquemes - RO	0029.001624/2018-63	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	R$ 7.500,

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2694507** e o código CRC **BB28EDC2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Porto Velho	0029.018671/2018-46	EEEFM Dr. José Ótino de Freitas	EEEFM Dr. José Ótino de Freitas	01.862.012/0001-98	R$ 2.012,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2700213** e o código CRC **0B32C7DF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019374/2018-18	EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	R$ 2.234,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719084** e o código CRC **CBC97462**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELA
Alto Paraíso - RO	0029.008442/2018-13	EEEFM Laurindo Rabelo	EEEFM Laurindo Rabelo	00.670.367/001-12	R$ 2.282,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2820948** e o código CRC **EA099BD3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Espigão D'Oeste	0029.014975/2018-34	EEEF Maria di Sancti Santos	EEEF Maria di Sancti Santos	12.925.147/0001-71	R$ 638,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821684** e o código CRC **3F56D441**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.020773/2018-21	EEEFM José Rosales dos Santos	EEEFM José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	R$ 356,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2822149** e o código CRC **FEFCC3FD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Urupá	0029.021111/2018-79	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	01.335.848/0001-34	R$ 408,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/09/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932030** e o código CRC **91D8DD9C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.020817/2018-13	EEEFM Tancredo Almeida Neves	Escola Tancredo Almeida Neves	01.145.735/0001-76	R$ 1.496,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/09/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2941780** e o código CRC **94AFEC11**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.019003/2018-36	EEEFM Murilo Braga	EEEFM Murilo Braga	00.672.031/0001-99	1.886,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991918** e o código CRC **27FD4A43**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.018989/2018-27	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	00.722.137/0001-50	2.398,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035341** e o código CRC **DC13C5D1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª, 6ª e 7ª PARCELA
Guajará-Mirin	0029.073425/2018-57	EEEFM Simon Bolivar	Prof. Adma Lima	04.697.793/0001-09	47.880,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063062** e o código CRC **BEEBF834**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.025576/2018-09	EEEF Casa de Davi	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	798,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076326** e o código CRC **742136D8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
Rolim de Moura	0029.020751/2018-61	EEEF Maria Comandolli Lira	Força e Trabalho	01.802.670/0001-94	R$ 2.968,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098302** e o código CRC **4ABD261B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.020773/2018-21	EEEFM José Rosales dos Santos	José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	R$ 356,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3101157** e o código CRC **E0A3EB6B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
São Miguel do Guaporé	0029.020971/2018-95	EEEFM Princesa Isabel	EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	R$ 4.716,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127343** e o código CRC **EC7743ED**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Presidente Médici	0029.020434/2018-45	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	63.788.301/0001-41	1.206,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129379** e o código CRC **73C5114A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª e 8ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª e 8ª PARCELA
Porto velho	0029.018671/2018-46	EEEFM Dr. José Ótino de Freitas	EEEFM Dr. José Ótino de Freitas	01.862.012/0001-98	4.062,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314486** e o código CRC **054DB085**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Alvorada D'Oeste	0029.008594/2018-16	CEEJA Euclides da Cunha	Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	R$ 1.440,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359196** e o código CRC **729357BC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019374/2018-18	EEEFM Governador Jesus Burlamaqui Hosannah	EEEFM Governador Jesus Burlamaqui Hosannah	01.773.569/0001-52	R$ 6.702,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451723** e o código CRC **8BB415B2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019003/2018-36	EEEFM Murilo Braga	EEEFM Murilo Braga	00.672.031/0001-99	R$ 5.658,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459711** e o código CRC **FFFEB2DF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Costa Marques	0029.014962/2018-65	CEEJA José Alves de Almeida	CEEJA José Alves de Almeida	01.606.921/0001-65	R$ 1.500,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460011** e o código CRC **89094BBA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.018989/2018-27	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	00.722.137/0001-50	R$ 7.194,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461665** e o código CRC **3B5C1901**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto velho	0029.018671/2018-46	EEEFM Dr. José Ótino de Freitas	EEEFM Dr. José Ótino de Freitas	01.862.012/0001-98	R$ 3.986,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462227** e o código CRC **5AC16F64**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Santa Luzia D'Oeste	0029.020827/2018-59	CEEJA Domingos Vona	9 de Junho	00.672.028/0001-75	R$ 92,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469637** e o código CRC **50540CD4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Espigão do Oeste	0029.014975/2018-34	EEEF Maria de Sancti Santos	EEEF Maria de Sancti Santos	12.925.147/0001-71	R$ 1.914,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469678** e o código CRC **1DEFFF9C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 6ª E 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª E 7ª PARCELAS
Rolim de Moura	0029.020817/2018-13	EEEFM Tancredo Almeida Neves	EEEFM Tancredo Almeida Neves	01.145.735/0001-76	R$ 2.992,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472898** e o código CRC **0757F776**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 6ª E 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª E 7ª PARCELAS
Urupá	0029.021111/2018-79	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	01.335.848/0001-34	R$ 816,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473118** e o código CRC **81A4B24B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Rolim de Moura	0029.020773/2018-21	EEEFM José Rosales dos Santos	José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	R$ 1.068,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473975** e o código CRC **275982AB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª,9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELA
Alto Paraíso	0029.008442/2018-13	EEEFM Laurindo Rabelo	EEEFM Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	R$ 6.846,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485041** e o código CRC **58F09EBC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª. 8ª. 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª. 8ª. 9ª E 10ª PARCELA
São Miguel do Guaporé	0029.020971/2018-95	EEEFM Princesa Isabel	EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	R$ 9.432,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485294** e o código CRC **D68CA7C2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Guajará-Mirin	0029.073425/2018-57	EEEFM Simon Bolivar	Prof. Adma Lima	04.697.793/0001-09	R$ 47.880,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3517722** e o código CRC **18021EAE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª A 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª A 10ª PARCELA
Alvorada do Oeste	0029.008632/2018-31	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	R$ 3.864,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644123** e o código CRC **1BDECECE**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/PARCELA ÚNICA 2018
PIMENTA BUENO	0029.304755/2018-08	CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARA	VALDINAR SOUZA FERREIRA	18.009.457/0001-22	R$ 65.280,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683652** e o código CRC **5F32F5AD**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
COLORADO DO OESTE	0029.015427/2018-21	E.E.E.F.M. PAULO DE ASSIS RIBEIRO	PAULO DE ASSIS RIBEIRO	84.568.385/0001-88	R$ 9.900,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3698571** e o código CRC **3039DFAE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª A 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª A 10ª PARCELA
SANTA LUZIA D'OESTE	0029.020841/2018-52	EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO	84.568.492/0001-06	R$ 7.824,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703675** e o código CRC **D157D19B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª A 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª A 10ª PARCELA
Vilhena	0029.021167/2018-23	CEEJA Vilhena	CEEJA Vilhena	84.568.617/0001-06	R$ 4.170,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704116** e o código CRC **C2DF8AD9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª A 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª A 10ª PARCELA
SANTA LUZIA D'OESTE	0029.020841/2018-52	EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO	00.670.371/0001-80	R$ 7.824,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741798** e o código CRC **C82A162D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
GUAJARÁ MIRIM	0029.073425/2018-57	EEEFM SIMON BOLIVAR	PROFª ADMA LEAL	04.697.793.0001/09	R$ 15.960,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 12/06/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/06/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1946713** e o código CRC **103FA859**.

ERRATA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE 1ª PARCELA

No Extrato para publicação/PEALE 1ª parcela, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 30/05/2018, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento do repasse da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	**0029.016084/2018-12**	**CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi**	**Teresa Mitsuko Tustumi**	**00.798.224/0001 - 90**	**600,00**

Leia-se:

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento do repasse da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO	C.N.P.J	VALOR

			ESCOLAR		REPASSADO/1ª PARCELA
Rolim de Moura	**0029.020713/2018-17**	**EEEF Ulisses Guimarães**	**EEEF Ulisses Guimarães**	**00.814.589/0001-61**	**R$ 752,00**

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3633209** e o código CRC **BD77295D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.039756/2018-68

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Material permanente e de consumo.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 284/2018/SUPEL/RO (3303391); o Termo de Adjudicação (3625220); o Despacho da Gerência de Compras (3685293) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.039756/2018-68, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 284/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ n° 04.603.900/0001-84, no valor de R$ 625.942,01 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo); PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n° 10.338.868/0001- 50, no valor de R$ 636.352,39 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos); A. E. DA CRUZ ELER, CNPJ n° 10.809.350/0001- 57, no valor de R$ 505.388,98 (quinhentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos); A SERENATA LTDA, CNPJ n° 17.220.054/0001- 65, no valor de R$ 69.560,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais); STAGE MUSIC COMERCIO, CNPJ n° 10.661.909/0001- 44, no valor de R$ 52.193,70 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos); e GISLAINE DE SOUZA, CNPJ n° 12.559.500/0001-47, no valor de R$ 19.998,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R$ 1.909.435,98 (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e

trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726420** e o código CRC **91FC8B38**.

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inc II e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, nos autos do processo administrativo sei de nº 0032.143071/2018-66, visando à contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica e Arbitragem nas modalidades de Handebol nos naipes masculino e feminino a ser realizado no período de 26/05 a 15/07/2018 e **Fase Final** do **XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018**, a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no Município de Vilhena – Rondônia, com a realização da competição da modalidade de **Handebol no período de 14 a 19/09/2018.** no valor de **R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)** - Fase Regional **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** - Fase Final, atendendo a Coordenadoria de esporte da Superintendência interessada.

Rodnei Antonio Paes

Superintendente SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)**- Fase Regional **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, em favor da **Federação de Handebol de Rondônia**, proveniente da despesa com contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica e Arbitragem nas modalidades de Handebol nos naipes masculino e feminino, conforme o artigo 25 e 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0032.143071/2018-66.

Rodnei Antonio Paes

Superintendente SEJUCEL

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 13/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651410** e o código CRC **85399D29**.

FEASE

Portaria nº 425/2018/FEASE-CAF

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento provisório e definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **dos serviços prestados pela consultoria contratada nos autos 0065.055623/2018-01 para atender a FEASE.**

Raika Fabíola Guzman da Silva
Mat. 300.093.310 - Presidente

Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes
Mat. 300.093.310 - Membro

Lucas Henrique da Silva Gil
Mat. 300.149.593 - Membro

Laís Carolina Molitor
Mat. 300.134.872 - Fiscal do contrato

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos aos serviços prestados e afins: no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300.024.122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 21/11/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755231** e o código CRC **C27F23CB**.

Portaria nº 426/2018/FEASE-CAF

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** a servidora MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA matrícula 300014987 para atuar em substituição da Coordenadora Administrativa e Financeira da FEASE no período compreendido entre 04/12/2018 a 13/12/2018 recebendo todas as atribuições relativas a função, evitando prejuízos a administração pública.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300.024.122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 21/11/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755292** e o código CRC **3E616DEB**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.035998/2018-43
Credor	**Pedro Henrique Carvalho Dantas**
CPF	943.755.422-68
Credor	**Daniel Queiroz de Santana**

CPF	002.312.982-42
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	01.03.2018 á 02.03.2018
Valor da despesa	R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Guajará Mirim conforme autorização nº **41.41.12.34606** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$750,00(setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Pedro Henrique Carvalho Dantas e Daniel Queiroz de Santana** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 20 de novembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 21/11/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325022** e o código CRC **3754BC2A**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0033.007851/2018-33
Credor	**CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL**
CPF	995.093.342-00
Credor	**ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS**
CPF	350.443.492-91
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	16.01.2018 á 16.01.2018
Valor da despesa	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Guajará Mirim conforme autorização nº **41.41.12.32160**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL e ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 20 de novembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 21/11/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3750361** e o código CRC **E92EA118**.

IDARON

Portaria nº 558/2018/IDARON-DEAR

PORTARIA N.º 558/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

ESTABELECER O FLUXO DE PROCESSOS DE ANÁLISE DE ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DA IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em especial o inciso XI – baixar normas e demais atos necessários a implantação das atividades meio;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo de processos no âmbito de análises de pendências de arrecadação.

R E S O L V E:

Art. 1º Os processos de pendências de arrecadação serão formalizados pelas ULSAVs - Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal e pela DEAR - Divisão de Arrecadação da IDARON ou qualquer órgão de controle.

§ 1º - Quando iniciados nas ULSAVs, os processos serão formalizados no máximo cada três meses.

§ 2º - Quando de iniciativa da DEAR ou outro órgão de controle os processos serão formalizados a qualquer tempo.

Art. 2º Quando Iniciados nas ULSAVs, o processo será formalizado no Sistema Eletrônico de Arrecadação SEI pela Chefia imediata ou outro servidor pelo mesmo designado, devendo conter:

I - Documento de encaminhamento que esclareça os objetivos pretendidos.

II - Documentos mínimos e legíveis para análise (DARE - Documento único de arrecadação, comprovante de pagamento, relação de GTAs, outros documentos).

a) - Os documentos que instruem o processo serão confeccionados preferencialmente no formato de documento do SEI.

Art. 3º A análise de pendências de arrecadação no âmbito da IDARON será feita inicialmente pela DEAR - Divisão de Arrecadação da IDARON.

§ 1º - Após a análise a DEAR emitirá relatório, despacho ou outro documento informativo sobre suas observações e providências tomadas.

§ 2º - Sempre que necessário ao esclarecimento de quesitos, a DEAR despachará ao interessado ou responsável, determinação de providências, que constará do prazo para resposta, que não será superior a trinta dias.

I - Caso não seja especificado prazo pela DEAR para as providências de regularização de pendências, o prazo máximo será de 30 dias corridos após o recebimento do processo na unidade.

II - Considerar-se-a como efetivamente recebidos nas ULSAVs:

a) - Na data do recebimento na unidade por qualquer servidor, conforme histórico do processo no SEI.

b) - 31 (trinta e Um dias) após o envio do processo por parte da DEAR.

Art. 4º Não regularizadas as pendências, ou não atendidos os prazos estabelecidos pela DEAR para saneamento das falhas ou resolução da problemática, os processos seguirão para a CONTROLADORIA INTERNA da IDARON para parecer.

§ 1º - O parecer da Controladoria constará sempre de prazo máximo para manifestação que não será superior a 30 dias.

§ 2º -A Controladoria devolverá o processo a DEAR para as providências estabelecidas no Art. 3º desta portaria.

Art. 5º Não regularizadas as pendências, ou não atendidos os prazos estabelecidos pela CONTROLADORIA para saneamento das falhas ou resolução da problemática, os processos seguirão para a CORREGEDORIA da IDARON para Notificação.

§ 1º - Da notificação da corregedoria constará sempre de prazo máximo para manifestação que não será superior a 30 dias.

§ 2º - A corregedoria da IDARON devolverá o processo a DEAR para as providências estabelecidas no Art. 3º desta portaria.

Art. 6º Não regularizadas as pendências, ou não atendidos os prazos estabelecidos pela CORREGEDORIA para saneamento das falhas ou resolução da problemática, os processos seguirão para a COAF - Controladoria Administrativa e Financeira da IDARON, com fundamentação da DEAR, para análise e pronunciamento de providências a serem adotadas.

§ 1º - A manifestação da COAF será no sentido de saneamento das pendências ou apuração de responsabilidades.

§ 2º - Os processos de pendências de arrecadação serão enviados pela COAF ao Gabinete da presidência da IDARON para deliberação.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383891** e o código CRC **85DB5254**.

Portaria nº 597/2018/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI** , Supervisor Regional - São Francisco do Guaporé-RO Matrícula nº 300100786, CPF: 093.384.557-00 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, Fonte 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R$
339030	Material de Consumo	4.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736234** e o código CRC **7AC928BF**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.387974/2018-65, que foi inexigível a licitação para fins de contratação dos serviços de treinamento "**Sanidade de peixes e coleta de amostra para diagnóstico laboratorial**" para 50 (cinquenta) servidores devidamente qualificados nos autos, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE de UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais, Gestora financeira da Equipe do AQUACEN SAÚDE ANIMAL, inscrito no CNPJ nº 16.629.388/0001-24, no valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727173** e o código CRC **A7DFAA76**.

ERRATA

1ª ERRATA
(PORTARIA Nº 591/2018/IDARON-DA DE 14/11/2018)

Considerando que a referida Portaria nº 591 de 14/11/2018 foi gerada erroneamente, vimos por meio desta, solicitar a retificação da mesma, onde se Lê: Linha Orçamentária 303036 - Outros Serviços - Pessoa Física, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), leia-se 303039 -Outros Serviços - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Porto Velho (RO), 19 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749975** e o código CRC **BC16A941**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito) a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON,** situada na Avenida Farquar, nº 2986, bairro pedrinhas, CEP: 76801470 – Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Cautário, 5º andar, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ANSELMO DE JESUS ABREU**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do **RG nº 381.039 SSP/RO e do CPF nº 325.183.749-49,** residente e domiciliado na LH 128 s/nº, Zona Rural, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.914-899, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, doravante denominada **AGÊNCIA IDARON** e **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** inscrita no CPJF sob o numero nº 04.285.920/0001-5 com sede na Avenida Farquar, s/nº, bairro pedrinhas, doravante denominado DER, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, inscrito no **RG** sob. n° **230151486 SSP/SP** e **CPF nº 206.893.576-72,** Av. Rio Madeira, nº 5064 – BL 19 – Apartamento 208 – Bairro Nova Esperança CEP: 76.821-500, resolvem celebrar o presente termo consignado neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização da execução de REFORMA DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO, ÁREA DE GERADOR, ÁREA DE VIVÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM ESTRUTURA DE CONCRETO, localizado no Km 130 Porto Velho/RO - Humaitá/AM, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como a orientação mútua quanto a legislação, publicação e normas regulamentadoras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A nomeação dos fiscais responsáveis pela fiscalização da REFORMA DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO, ÁREA DE GERADOR, ÁREA DE VIVÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM ESTRUTURA DE CONCRETO, localizado no Km 130 Porto Velho/RO - Humaitá/AM, conforme Processo Administrativo Nº 0015.203514/2018-93 / IDARON, em trâmite na citada Agência, será de responsabilidade do **DER/RO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A contratação de terceiros para execução dos serviços especializados de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária para a execução do objeto do presente termo de cooperação, firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº **016/2018 - IDARON**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A vigência do TERMO também poderá ser prorrogada por iniciativa de ambas as partes mediante requerimento específico protocolizado com antecedência de 30 (trinta) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES:

Na execução deste Termo é expressamente proibida:

1. A realização de despesas a título de taxa de administração de gerência ou similar;

2. A realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

3. A realização de aditamento com alteração do objeto;

4. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

5. A atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

6. A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo.

7. A realização de despesas com publicidade, mesmo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DER:

São obrigações do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**.

1. Prestar à IDARON quaisquer esclarecimentos sobre o objeto a ser executado, bem como promover a regular fiscalização, prestação de contas e medições de obras, avaliar as condições de materiais utilizados, pessoal, aparelhamento, equipamentos de segurança e ferramental compatíveis para as exigências de serviço desse porte e natureza, com vistas ao fiel cumprimento do objeto contratado, bem como observar o cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual, e/o municipal, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

2. Permitir aos servidores da Agência, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos relacionados direta ou indiretamente com objetivo do presente Termo quando em missão de fiscalização ou auditoria;

3. Nomear através de ato próprio, o(s) fiscal(is) que acompanhará(ão) a execução do objeto deste instrumento;

4. Emitir as Ordens de Serviços para o objeto contratado;

5. Acompanhar o cronograma de execução dos serviços, informando o gestor da Agência IDARON quando houver atrasos ou qualquer outra irregularidade por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA IDARON:

São obrigações da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON:**

1. Cobrir despesas com diárias do(s) fiscal(is) disponibilizados pelo DER, nos casos previstos na legislação vigente;

2. Fornecer todas as informações a respeito do Contrato de Prestação de Serviços nº **006/2018-IDARON**, Processo Administrativo **Nº** 0015.203514/2018-93 **/IDARON.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO:

As cláusulas do presente Termo poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA:

O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexequível seu objeto, ou, ainda, quando assim autorizar o interesse público, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

Ao presente ajuste e seus aditamentos a **IDARON** dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que é sediada as entidades envolvidas, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU Presidente da IDARON		LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO Diretor Geral do DER/RO

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 20/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741296** e o código CRC **5B606B23**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE de UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais, Gestora financeira da Equipe do AQUACEN SAÚDE ANIMAL, inscrita no CNPJ nº 16.629.388/0001-24, no valor total de R$ 48.00,00 (Quarenta e oito mil reais), com base no Parecer nº 600 (SEI 3665770), no Processo Administrativo nº. 0015.399500/2018-66, conforme disposto artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727475** e o código CRC **E7BB6DAF**.

EMATER

Portaria nº 444/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.421025/2018-51

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral ao Extensionista Rural de Nível Médio **JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA**, Matrícula: 2741, lotado no Escritório Local de Colorado do Oeste/Território Cone Sul, no período de 23, 26, 27, 28, 29 e 30/11/2018, sendo 06 (seis) dias úteis.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 19/11/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727468** e o código CRC **194FBC75**.

Portaria nº 445/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.429606/2018-31 e Requerimento datado de 19/11/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral a Administrativo **VANESSA ESTEVES SERGIO RODRIGUES**, Matrícula: 4095, lotado no Escritório Local de Costa Marques/Território Vale do Guaporé, nos dias 26 e 27/11/2018, sendo 02 (dois) dias úteis.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 20/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3746736** e o código CRC **FEC05BAA**.

Portaria nº 446/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Ofício n.1416/2018/GAB/SEMAGRIC

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores autárquicos, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao OFÍCIO Nº 1416/2018/GAB/SEMAGRIC.

Cadastro	Nome	Cargo
295891	FRANCISCO EVALDO DE LIMA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO
297037	SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS	EXT. RURAL DE NIVEL SUPERIOR

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 20/11/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3746849** e o código CRC **C6AAE6C3**.

Portaria nº 447/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI N. 0011.426926/2018-30

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA**, matrícula: 3824, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Costa Marques, na ausência do titular da função, o empregado JORGE BRITO MUGRABI, matrícula: 2583, que estará em gozo de férias no período de **03 a 22/12/2018**, **20 (vinte) dias.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 20/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747105** e o código CRC **516FB353**.

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº0011.394424/2018-32 EMATER-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA as despesas no valor de **R$ 324,99** (Trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), Taxa de Vistoria de Funcionamento e Taxa de Expediente para Obtenção de Alvará e posterior alteração da Razão Social de Empresa Pública para Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Porto Velho-RO, 20 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 20/11/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744750** e o código CRC **B2D8490E**.

ERRATA

Na publicação do **DOE de nº 110 de 19.06.2018** referente ao Processo Administrativo nº 0011.010604/2018-72/EMATER-RO, relativo a aquisição de material de Gás butano de cozinha acondicionado em botijão de 13kg, visando atender as necessidades do Regional de Ji Paraná e escritórios locais, **ONDE SE LÊ**: fevereiro/março/2018 **LEIA-SE:** fevereiro/março 2019 e **ONDE SE LÊ**: abril/maio 2018 **LEIA-SE:** abril/maio 2019 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 20/11/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744515** e o código CRC **FFE8CF4B**.

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N0 001/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N0 001/2014, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA OI S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, empresa pública de direito privado, transformada por força de Lei Estadual n0 3138/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamari em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e, de outro lado a empresa OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n0 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n0 71, 20 andar, Centro, no Rio de Janeiro/RJ; neste ato representada pelos Sr. LUCAS RAMOS CARNEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade n0 M-8 472-144 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n0 038.709.216-17, residente e domiciliado em Porto Velho/RO e Sr. FABIULA MARTINS DE MOURA, Brasileira, solteira, Administradora, portadora da identidade nº 906125 SSP/RO e inscrita no CPF: 871.871.832-91; neste ato designada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o CONTRATO DE n0 001/2014, oriundo do processo administrativo n0 368/2013/GESER/EMATER/RO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 08/01/2019 a 08/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do contrato n0 001/2014, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2018; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40-06

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n0 001/2014. Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N0 006/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N0 006/2014, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA OI S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, empresa pública de direito privado, transformada por força de Lei Estadual n0 3138/2013, inscrita no

CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira- Curvo Rio Jamari em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e, de outro lado a empresa OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n0 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n0 71, 20 andar, Centro, no Rio de Janeiro/RJ; neste ato representada pelos Sr. LUCAS RAMOS CARNEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade n0 M-8 472-144 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n0 038.709.216-17, residente e domiciliado em Porto Velho/RO e Sr. FABIULA MARTINS DE MOURA, Brasileira, solteira, Administradora, portadora da identidade nº 906125 SSP/RO e inscrita no CPF: 871.871.832-91 ; neste ato designada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o CONTRATO DE n0 006/2014, oriundo do processo administrativo n0 467/2013/GESER/EMATER/RO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 22/01/2019 a 22/01/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do contrato n0 006/2014, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2018; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40.06.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n0 006/2014. Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 20/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741010** e o código CRC **21E65154**.

SEDAM

EDITAL Nº 11/2018/SEDAM-ASGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 14/2018/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, em cumprimento ao disposto no artigo 122 do Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, torna pública a relação dos processos administrativos de autos de infração aptos para julgamento. Os interessados abaixo identificados ficam NOTIFICADOS para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, apresentem Alegações Finais.

ALEGAÇÕES FINAIS				
	Interessado	**CPF/CNPJ**	**Processo Administrativo**	**Auto de Infração**
01	ALMEIDES E MARCON LTDA-ME	13.511.320/0001-58	1801/4079/2012	000156
02	ALVANI MANOEL LAURINDO	027.860.019-00	01-1801.01818-0000/2015	011801
03	AMAZONIA MADEIRA LEGAL LTDA	15.743.185/0001-00	1801/03502/2014	010530
04	B.S.IND.E.COM. DE MADEIRAS	09.525.413/0001-64	01-1801.02365-0000/2016	002491
05	EDSON PAGLIARI	031.439.921-66	01-1801.01250-0000/2015	011191
06	GERALDO GONÇALVES PEREIRA	305.557.872-49	01-1801.00801-0000/2018	002048
07	GOIÁS MINAS IND.DE LATICÍNIOS LTDA	01.257.995/0006-48	01-1801.03564-0000/2016	003800
08	JOÃO RISSARI BOF	561.118.942-34	01-1801.00587-0000/2016	011248
09	JORGE DA COSTA GADELHA	079.993.642-15	1801/03246/2014	003126
10	JOSÉ DARCI ADAMI	191.474.222-20	01-1801.01298-0000/2015	012137
11	JOSIAS BRAZ MACHADO	422.734.632-00	01-1801.03736-0000/2016	002913
12	L.P.MOREIRA DE LUNA-ME	17.026.008/0001-20	01-1801.00427-0000/2016	011587
13	LUIS BALTAZAR PERINI PITHAN	692.467.182-91	01-1801.02002-0000/2015	003315
14	MADEIREIRA 31 DE MARÇO LTDA	12.522.545/0004-90	1801/02519/2014	007979
15	MAP.TERRA PLANAGEM E TRANSPORTE LTDA	84.706.423/0001-11	1801/7609/2012	00510
16	NEDI GARBILA	271.833.602-10	01-1801.00557-0000/2015	011111

16	REGIANE MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA	586.255.502-15	1801/10367/2012	001741
18	TALISON FALCÃO FORTES	026.239.072-85	01-1801.00782-0000/2016	012368
19	VALDECIR KLESZCZ	826.059.089-04	01-1801.01101-0000/2016	003899

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-Interino

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734122** e o código CRC **0342B9B6**.

TERMO

TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 118/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00216/2018/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário RENATO BERWARGER DA SILVA, torna público o ARQUIVAMENTO/ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00216/2018 do empreendimento DESTAK CENTRO AUTOMOTIVO, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 4152, Bairro Centro, no Município de VILHENA/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.609.722/0001-40, contendo 156 fls. com fulcro no Requerimento fl. 146 e no Despacho nº 2384/COLMAMP/2018 fls. 156 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de Novembro de 2018.

RENATO BERWANGER DA SILVA
SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3748464** e o código CRC **B510349B**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes/RO, para o fim nele especificado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Instituição Permanente, criada pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, com registro no CNPJ/MF nº 01.072.076/0001-95, com sede à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, doravante denominada DPE/RO, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Dr. Marcus Edson de Lima, e o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.104.816/001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, CEP 76.842-854, neste ato representado pelo Prefeito Dr. Thiago Flores,

CONSIDERANDO:

a) A necessidade de implementação de políticas que minimizem os impactos negativos decorrentes da judicialização das demandas de saúde;

b) A possibilidade de criação de mecanismos extrajudiciais de atendimento desburocratizado, céleres e eficientes, com garantias de concretização do direito fundamental à saúde, preconizado nos artigos 6º e 196, ambos da CF/88, para os cidadãos hipossuficientes;

c) A importância do apoio operacional e técnico da Secretaria da Saúde do Município de Ariquemes para fins de aplicação regular das políticas de saúde, bem como para facilitar o fluxo de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;

d) A experiência exitosa do Programa SUS Mediado, pois conseguiu reduzir a judicialização das demandas de saúde pública em mais de 90% (noventa por cento) dos casos, garantindo acesso efetivo e célere ao direito fundamental à saúde, economicidade aos cofres públicos e respeito às normas de Direito Sanitário;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho – RO, Fones: 3217-4700
www.defensoria.ro.def.br

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com a legislação pertinente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a adesão do Município de Ariquemes/RO ao Programa "SUS Mediado", que consiste no estabelecimento de ampla cooperação entre os partícipes, o intercâmbio de ações e a difusão de informações, visando garantir maior efetividade às políticas públicas de saúde no município, evitar demandas judiciais e assegurar o acesso aos usuários hipossuficientes do SUS a medicamentos e procedimentos médicos de responsabilidade do Município de Ariquemes/RO, previstos perante o Sistema Único de Saúde-SUS.

§1º. A formalização do presente termo não obsta a propositura das ações judiciais cabíveis nas hipóteses de urgência, emergência ou sempre que verificada a impossibilidade de resolução extrajudicial da demanda.

§2º. As ações judiciais eventualmente propostas deverão observar a divisão administrativa de competências entre os entes públicos para prestar o serviço público de saúde, para fins de definição/indicação do devedor principal e do subsidiário de cada prestação, quando a ação for proposta contra mais de um ente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A celebração deste termo não implica ônus orçamentário extraordinário para qualquer dos partícipes, cabendo a cada um responder pelas despesas com seu pessoal, equipe técnica e respectiva estrutura física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial, sendo prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho – RO, Fones: 3217-4700
www.defensoria.ro.def.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

4.1 Incumbe à **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**:

a) Realizar a triagem dos assistidos, especialmente no que diz respeito à averiguação da hipossuficiência e documentação pessoal, da prescrição médica por profissional do SUS e da prévia negativa de acesso ao SUS, mesmo que por omissão, entre outros requisitos futuramente acordados, devendo os casos divergentes desses parâmetros serem devidamente justificados;

b) Propor as ações judiciais cabíveis nas hipóteses de urgência e/ou emergência e nos casos em que não for possível a resolução extrajudicial da demanda. Mesmo ajuizada a demanda nesses casos específicos, o Programa poderá atuar no sentido de tentar a conciliação e resolvê-la da melhor forma possível, inclusive organizando mutirões;

c) Encaminhar para a Defensoria Pública da União as demandas de saúde que devam ser ajuizadas perante a Justiça Federal, notadamente pelo seu alto custo, a critério do Defensor Público responsável;

d) Receber da Defensoria Pública da União as demandas de saúde que sejam de competência do Município de Ariquemes e que devem ser processadas na Justiça Estadual da comarca;

e) Organizar, em conjunto com os demais Órgãos participantes, mutirões de atendimento e ações em outras localidades onde se constate a necessidade;

4.2 Cabe à **Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes/RO**:

a) Designar equipe de pessoal para prestar apoio técnico à Defensoria Pública, tanto concretamente nos procedimentos quanto esclarecendo dúvidas e prestando as informações que lhe forem solicitadas;

b) Analisar os procedimentos administrativos que lhe forem encaminhados e, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, fornecer subsídios técnicos e resposta fundamentada, em prazo razoável, quanto ao atendimento ou não dos pedidos, podendo indicar formas alternativas de solução do conflito;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho – RO, Fones: 3217-4700
www.defensoria.ro.def.br

c) Orientar os diretores de seus estabelecimentos de saúde e corpo de médicos, técnicos e demais profissionais para responderem com prioridade e de forma fundamentada os ofícios que lhe forem dirigidos pelo Programa SUS Mediado;

d) Designar um Procurador do Município para participar das reuniões sempre que houver convocação prévia;

e) Colaborar com intercâmbio de informações pertinentes ao bom funcionamento do Programa e ao estudo do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA QUINTA – DAS SESSÕES DE MEDIAÇÃO

Fica estabelecido que as sessões de mediação/conciliação para a resolução administrativa das questões da saúde amparadas por este Termo de Cooperação serão realizadas nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Ariquemes, havendo convocação com pelo menos três dias de antecedência, podendo esta se dar por meios eletrônicos e sem maiores formalidades.

§1º. Alcançando-se êxito na referida mediação será firmado termo de acordo entre os presentes.

§2º. Haverá o arquivamento do procedimento referido no parágrafo anterior após o Município informar que o usuário/assistido recebeu o tratamento de saúde reclamado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA:

Qualquer dos partícipes poderá denunciar este termo de cooperação mediante o envio de notificação escrita, dando-se por configurada a resilição unilateral após 30 (trinta) dias do seu recebimento, atestado por contrafé, lapso de tempo em que subsistem vigentes e inalterados os termos e condições do presente documento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PESSOAL:

Não se estabelecerá, em decorrência da execução do presente termo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho – RO, Fones: 3217-4700
www.defensoria.ro.def.br

CLÁUSULA OITAVA– DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

Os partícipes se obrigam a manter sigilo das ações executadas em parceria, utilizando, quando necessário, os dados passíveis de acesso somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, resguardando-se, em todos os casos, a dignidade dos usuários.

Parágrafo único. Os responsáveis pela indevida divulgação de informações, após formalmente identificados, responderão pelos danos que porventura causarem, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da interpretação ou execução do presente as partes elegem a Comarca de Porto Velho/RO.

E, por estarem justos e acordados, entre si, é lavrado o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

THIAGO FLORES
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho – RO, Fones: 3217-4700
www.defensoria.ro.def.br

PORTARIA N.º 401/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária de Direito Gabriela Lotti, datado de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **GABRIELA LOTTI**, matrícula n.º 300130795, lotada na Comarca de Vilhena, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **07 de dezembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados durante o mutirão de atendimento inicial realizado na Comarca de Vilhena no dia 29 de setembro de 2018, conforme a Portaria n.º 1350/2018-GAB/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 181, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h35min.

PORTARIA N.º 406/2018-DRH/DPE Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Reuli Danubia Logasse Ferras, datado de 1.º de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, excepcionalmente, a pedido da servidora **REULI DANUBIA LOGASSE FERRAS**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300107843, lotada na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 60/2018-DRH/DPE, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 76, de 25 de abril de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 16.11.2018 a 15.12.2018 para o interstício **de 19.11.2018 a 18.12.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 12h58min.

PORTARIA N.º 420/2018-DRH/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Lauriane Sbardelotto Benassi, datado de 1.º de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **LAURIANE SBARDELOTTO BENASSI**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130750, lotada na Comarca de Vilhena, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 17, 18 e 19 de dezembro e 02 de janeiro de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (nos períodos de 16.7 a 22.7.2018 e de 27.8.2018 a 02.9.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 27 de setembro de 2018;

b) no dia 03 de janeiro de 2019, em virtude dos trabalhos realizados durante o mutirão de atendimento inicial realizado na Comarca de Vilhena no dia 29 de setembro de 2018, conforme a Portaria n.º 1350/2018-GAB/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 181, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h35min.

PORTARIA N.º 421/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Marina Lans, datado de 1.º de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, parcialmente, a pedido da servidora **MARINA LANS**, Técnica em Informática, matrícula n.º 300130706, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 03.12.2018 a 01.01.2019 para os interstícios **de 03.12.2018 a 17.12.2018** e **de 01.7.2019 a 15.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 12h58min.

PORTARIA N.º 422/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Patrícia Cavalcante Taveira, datado de 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **PATRÍCIA CAVALCANTE TAVEIRA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300118451, lotada na Comarca de Porto Velho, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2018, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme a Certidão da 22.ª Zona Eleitoral datada de 02 de maio de 2016, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/1997;

b) nos dias 13, 14, 17, 18 e 19 de dezembro de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do projeto "Defensoria Sem Fronteiras", no período de 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, conforme a Portaria n.º 245/2018-GAB/DPE, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DOE n.º 32, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 08h35min.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 08h35min.

PORTARIA N.º 423/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Patrícia Cavalcante Taveira, datado de 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **GLAINA DA SILVA RODRIGUES**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300108330, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, em virtude da atuação na comissão organizadora da Cerimônia de Posse/Recondução do Defensor Público Marcus Edson de Lima ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia (biênio 2017/2019), ocorrida no dia 14 de julho de 2017, conforme a Portaria n.º 802/2017-GAB/DPE, de 26 de junho de 2017, publicada no DOE n.º 123, de 04 de julho de 2017;

b) nos dias 19 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 06 de agosto de 2017, conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017.

c) no dia 03 de janeiro de 2019, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VII Processo Seletivo Público de Estagiários em Jornalismo e Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 03 de dezembro de 2017, conforme a Portaria n.º 1682/2017-GAB/DPE, de 1.º de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 228, de 06 de dezembro de 2017;

c) nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de janeiro de 2019, em virtude dos trabalhos de panfletagem, triagem e treinamento desenvolvidos durante o evento "Casamento Comunitário", realizado no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 1811/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017.

PORTARIA N.º 424/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Grieco da Costa Lidoni, datado de 05 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **GRIECO DA COSTA LIDONI**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130616, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **19, 20, 21 e 23 de novembro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 2.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 30.ª Zona Eleitoral datada de 19 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h30min.

PORTARIA N.º 425/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Wanusa Lubiana, datado de 26 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **WANUSA LUBIANA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300109838, lotada na Comarca de Ouro Preto, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **06 e 07 de dezembro de 2018**, em virtude da atuação em plantões judiciários nos períodos de 06.11.2017 a 13.11.2017 e de 04.12.2017 a 11.12.2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 13 de abril de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h34min.

PORTARIA N.º 426/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Cézar Fernandes Leite da Silva, datado de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **CÉZAR FERNANDES LEITE DA SILVA**, Assessor II, matrícula n.º 300130131, lotado na Comarca de Cacoal, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme a Declaração da 11.ª Zona Eleitoral datada de 05 de outubro de 2016, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/1997;

b) nos dias 05, 06, 10 e 11 de dezembro de 2018, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 11.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h30min.

PORTARIA N.º 427/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor José Nonato de Araújo Neto, datado de 1.º de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **JOSÉ NONATO DE ARAÚJO NETO**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130491, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 23 e 26 de novembro de 2018, virtude dos trabalhos realizados durante o "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 06 de agosto de 2017, conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017;

b) nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2018, em virtude da atuação em plantões judiciários no período de 13 a 29.12.2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 02 de março de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h35min.

PORTARIA N.º 428/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Cleonice Maria Souza de Matos, datado de 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128419, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 02 de janeiro de 2019, em virtude da atuação ação social "21.ª Missão Solidária" no dia 25 de junho de 2017, conforme a Portaria n.º 684/2017-GAB/DPE, de 05 de junho de 2017, publicada no DOE n.º 104, de 06 de junho de 2017;

b) no dia 03 de janeiro de 2019, em virtude da atuação ação social "22.ª Missão Solidária" no dia 10 de setembro de 2017, conforme a Portaria n.º 1133/2017-GAB/DPE, de 05 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 170, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h30min.

PORTARIA N.º 429/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Anderson Marques de Oliveira, datado de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130606, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 02.12.2019 a 31.12.2019 para o interstício **de 02.01.2019 a 31.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 430/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Jaqueline Vicente Balensiefer, datado de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **JAQUELINE VICENTE BALENSIEFER**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300126627, lotada na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 03.12.2018 a 01.01.2019 para os interstícios **de 15.3.2019 a 29.3.2019 e de 01.8.2019 a 15.8.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 12h58min.

PORTARIA N.º 431/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária de Direito Jéssica Lee Abreu Magalhães de Sá Teschi, datada de 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 11 (onze) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **JÉSSICA LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ TESCHI**, matrícula n.º 300130769, lotada na Comarca de Porto Velho, para gozo **no período de 18.12.2018 a 28.12.2018**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 432/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária de Direito Marisa Gomes Pereira, datada de 26 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 15 (quinze) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **MARISA GOMES PEREIRA**, matrícula n.º 300130714, lotada na Comarca de Porto Velho, para gozo **no período de 07.01.2019 a 21.01.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 433/2018-DRH/DPE Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário de Direito Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos, datado de 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 15 (quinze) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS**, matrícula n.º 300130693, lotada na Comarca de Porto Velho, para gozo **no período de 03.12.2018 a 17.12.2018**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 1581 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

Art. 1.º AUTORIZAR os membros e servidores abaixo indicados a participem do curso "Aspectos práticos e controversos do estágio probatório" **nos dias 12** (das 14h às 18h), **13** (das 09h às 12h e das 14h às 17h) **e 14 de novembro 2018** (das 09h às 12h), no miniauditório do Fórum Sandra Nascimento (Av. Rogéria Weber, n.º 2038, Centro), em Porto Velho.

Membros e servidores	Matrícula	Cargo
ADELINO CATANEO	300042900	Defensor Público
BRUNO ROSA BALBE	300126716	Defensor Público
DIEGO CESAR DOS SANTOS	300126750	Defensor Público
FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	300129915	Defensor Público
GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	300102423	Defensor Público
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS	300125408	Defensor Público
LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL	300038800	Defensora Pública
MARÍLLYA GONDIM REIS	300108529	Defensora Pública
PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA	300090974	Defensor Público
RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	300130321	Defensora Pública
ROBERSON BERTONE DE JESUS	300128376	Defensor Público
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	300127567	Defensor Público
CELINA ALVES PACHECO DA SILVA	300073573	Assessora de Defensor Público
CLARICE CATAFESTA	300062997	Agente Atividade Administrativa
DANIEL SOUZA AULER	300130460	Técnico Administrativo
ELIO OLIVEIRA CUNHA	300130819	Analista Jurídico
MARIA MAIANE DE SOUZA NERES	300130604	Técnica Administrativa
ROCILECE PEREIRA SANTANA	300014781	Agente de Atividade Administrativa
SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	300130582	Analista em Psicologia
SHASE COSTA DE AZEVEDO	300130627	Técnica Administrativa

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h09min.

PORTARIA N.º 1582 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1630.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019** do Defensor Público de 3.ª Entrância **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, matrícula n.º 300102423, lotado na Comarca de Porto Velho, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se os períodos de gozo para os interstícios de 08.01.2019 a 17.01.2019 e de 06.5.2019 a 15.5.2019, conforme já disposto pela Portaria n.º 263/2018-CG/DPE, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h48min.

PORTARIA N.º 1583 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1631.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019** da Defensora Pública de 1.ª Entrância **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, matrícula n.º 300125429, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de 01.02.2019 a 20.02.2019, conforme já disposto pela Portaria n.º 264/2018-CG/DPE, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h47min.

PORTARIA N.º 1590/2018-GAB/DPE Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido na fl. 95 do Processo n.º 3001.1634.2018/DPE-RO e no Mem. n.º 156/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO, de 12 de novembro de 2018,

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria n.º 1581/2018-GAB/DPE, de 09 de novembro de 2018, que autorizou os membros e servidores desta Defensoria a participem do curso "Aspectos práticos e controversos do estágio probatório" nos dias 12 (das 14h às 18h), 13 (das 09h às 12h e das 14h às 17h) e 14 de novembro 2018 (das 09h às 12h), no miniauditório do Fórum Sandra Nascimento (Av. Rogéria Weber, n.º 2038, Centro), em Porto Velho, para incluir na lista de autorizados os seguintes servidores:

Servidores	Matrícula	Cargo
ANDERSON SÁ MARCHIORO	300130793	Chefe da Divisão de Engenharia
ANGELICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Técnica Administrativa
ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	300130843	Analista Jurídico
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo
DÉBORA MARINA BATISTA BEZERRA	300130815	Técnica Administrativa
PÂMELA DIAS CARVALHO	300130498	Técnica Administrativa
THIAGO MARINHO DA SILVA	300130765	Analista Jurídico

Art. 2.º AUTORIZAR os membros e servidores que participam do curso a anteciparem para as 12h30min (doze horas e trinta minutos) o horário de saída das suas atividades laborais no dia 12 de novembro de 2018, dispensando-os do horário integral do expediente nos dias 13 e 14 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h08min.

PORTARIA N.º 1592**/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1680.2018/DPE-RO,

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública Substituta **ALESSANDRA MARTINS MILARÉ**, matrícula n.º 300130571, lotada na Comarca de Ariquemes, para participar das aulas do Mestrado Interinstitucional em Ciência Jurídica, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), na Faculdade Católica de Rondônia, câmpus de Porto Velho, no período de **27 a 30 de novembro de 2018**, incluindo período de deslocamento.

Art. 2.º A Defensora Pública deverá responder remotamente pelos processos de sua titularidade durante o período de afastamento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h49min.

PORTARIA N.º 1593 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1646.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **EDUARDO WEYMAR**, matrícula n.º 300102420, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **07.01.2019 a 26.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h51min.

PORTARIA N.º 1594 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1412/2018/GAB/DPE, de 09 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 190, de 17 de outubro de 2018, e a entrada em exercício imediatamente a seguir à posse da servidora Beatriz de Andrade Chaves, ocorrida no dia 07 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **07.11.2018**, a servidora abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo	Lotação inicial
BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	Analista da Defensoria Pública – Analista Jurídica	Núcleo da Cidadania / Tudo Aqui – Porto Velho

Art. 2.º A servidora ficará hierarquicamente subordinada à chefia da divisão onde que estiver lotada, podendo ser livremente designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário de assinatura: 09h04min

PORTARIA N.º 1597/2018-GAB/DPE Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido Memorando n.º 157/2018-DPE/JARU/RO, de 09 de novembro de 2018,

Art. 1.º DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para atuarem no evento "Dia de ação cidadã", promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em Jaru, **no dia 17 de novembro de 2018**.

	Designadas	Matrícula	Cargo/função
1	CLEIDIANA DA CRUZ	300127572	Chefe de Secretaria de Núcleo
2	GISLENE DE LAPARTE NEVES	300130870	Assessora de Defensor Público
3	MARIA DAS DORES CORTELETI	300130439	Assessora de Defensor Público
4	RENATA CRISTINA PINTO NEVES	300130825	Técnica Administrativa

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória às designadas, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h37min.

PORTARIA N.º 1598 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 056/2018-DPOG/DPE, de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 4.º, inciso V da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao **exercício de 2018** da servidora **RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130638, lotado na Comarca de Porto Velho, concedidas para o interstício de 03.12.2018 a 17.12.2018 pela Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, transferindo-se o gozo para o interstício de **03.6.2019 a 17.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h50min.

PORTARIA N.º 1600 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Claudia de Jesus da Silva, posição 51.ª conforme a Portaria n.º 1568/2018-GAB/DPE, de 06 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **22 de novembro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
SABRINA BIANCA MOTA LIMA	**52.ª**

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à posse, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento no endereço e no horário acima mencionados.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdfensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h31min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de	Pode ser emitida no *link*:

		crimes eleitorais	http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1601/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor Ulisses Juliano Guimarães, Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência, conforme a Portaria n.º 1483/2018-GAB/DPE, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Herbert Costa de Carvalho Junior, aprovado na 2.ª posição na Classificação de PcD para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência, convocado pela Portaria n.º 1401/2018-GAB/DPE, de 08 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 190, de 17 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de fim de fila protocolado pelo candidato Genival Rodrigues Pessoa Junior, aprovado na 25.ª posição na Classificação Geral para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência, convocado pela Portaria n.º 1452/2018-GAB/DPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a desistência dos candidatos Tiago Galdino da Silva, Sara Caçula Ximenes de Almeida e Romário da Silva Soares, aprovados, respectivamente, na 109.ª, 113.ª e 115.ª posições na Classificação Geral para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo, convocados pela Portaria n.º 1452/2018-GAB/DPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os pedidos de fim de fila protocolados pelos candidatos Alex Fornazari Dadona e Gabriel Antonio Capo Gomes, aprovados, respectivamente, na 114.ª e 116.ª posições na Classificação Geral para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo, convocados pela Portaria n.º 1452/2018-GAB/DPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Ádisson Gomes Barros, aprovado na 3.ª posição para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Analista em Administração, convocado pela Portaria n.º 1452/2018-GAB/DPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Alvorada do Oeste (1), Buritis (1), Colorado do Oeste (1), Costa Marques (1) e Nova Brasilândia do Oeste (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	117.ª / Geral	ERICA BALBINO DE SOUZA	818.347.482-91
		118.ª / Geral	LILIAN ROCHA DE AZEVEDO	920.850.592-87
		119.ª / Geral	RAONI FERNANDES DE SOUZA	868.512.172-87
		15.ª / PcD	THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO	918.724.992-87
		120.ª / Geral	DAIANA ALMEIDA DE BRITO	000.495.152-25
Ariquemes (1), Guajará-Mirim (1) e Rolim de Moura (1)	Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	3.ª / PcD	ANTONIO RESENDE IZAIAS	073.907.369-92
		26.ª / Geral	ÍCARO MOTA GUIMARÃES	957.436.772-04
		27.ª / Geral	JOSE DOUGLESMAR DANIEL PINTO	820.364.112-15
Porto Velho (1)	Analista da Defensoria Pública – Analista em Administração	4.ª / Geral	DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER	958.813.442-00

Art. 2.º Os candidatos nomeados serão lotados nas comarcas acima mencionadas, de acordo com a quantidade de vagas indicada, sendo que a escolha do local de lotação, entre essas referidas comarcas,

será feita pelos nomeados, respeitando-se o critério de melhor classificação no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo desta Defensoria (Edital n.º 01/2015), e sendo que cada comarca receberá o número de servidores indicados.

Art. 3.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e se submeter à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 4.º Dentro do prazo para a posse, o candidato nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos (*e-mail*: recursoshumanos@defensoria.ro.def.br), remetido via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço referido no art. 2.º.

Art. 5.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 6.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário de assinatura: 12h38min.

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos

		(cinco) anos	
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	--

26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1602 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1679.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de 1.ª Entrância **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, matrícula n.º 300125429, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 10.9.2013 a 09.9.2018, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário de assinatura: 10h06min.

PORTARIA N.º 1603 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Gabriel Carrijo Bento Teixeira, aprovado na 6.ª posição da Classificação Geral para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Analista de Redes e Comunicação de Dados,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarca de lotação	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Porto Velho	Analista da Defensoria Pública – Analista de Redes e Comunicação de Dados	7.ª / Geral	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	055.844.546 -21

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e se submeter à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Dentro do prazo para a posse, o candidata nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos (*e-mail*: recursoshumanos@defensoria.ro.def.br), remetido via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço referido no art. 2.º.

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 5.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário de assinatura: 09h07min.

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos

		(cinco) anos	
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	--

26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade

estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1604 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Sabrina Bianca Mota Lima, posição 52.ª conforme a Portaria n.º 1600/2018-GAB/DPE, de 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **27 de novembro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
GIOVANNA MARCIELLE COSTA BERNARDO	53.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à posse, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento no endereço e no horário acima mencionados.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h07min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do	Pode ser emitida no *site:*

		Tribunal de Contas	https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1605 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido Memorando n.º 151/2018-Comissão eSocial/DPE, de 09 de novembro de 2018,

Art. 1.º PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a contar de **12.11.2018**, a vigência da Comissão de Trabalho Especial que realiza os estudos necessários à implantação, nesta Defensoria Pública, do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), designada pelas Portarias n.º 1122/2018/GAB/DPE, de 10 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 148, de 14 de agosto de 2018, e n.º 1218/2018-GAB/DPE, de 28 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 163, de 4 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h37min.

PORTARIA N.º 1606 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1546/2018-GAB/DPE, de 05 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 207, de 12 de novembro de 2018, que enquadrou o Defensor Público Ricardo de Carvalho na Entrância Especial da carreira de Defensor Público,

Art. 1.º TITULARIZAR, a contar de **09.11.2018**, o Defensor Público **RICARDO DE CARVALHO**, matrícula n.º 300057265, lotado na Comarca de Porto Velho, na 3.ª titularidade da 1.ª Defensoria Pública de Entrância Especial.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h48min.

PORTARIA N.º 1607 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.0792.2018/DPE-RO (fls. 122, 122v., 123 e 123v.) e o Processo n.º 3001.1231.2017/DPE-RO (processo de origem),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os membros e servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais setoriais do Contrato n.º 9912424829/2017, que tem como objeto a contratação de serviços de postagens para as comarcas desta Defensoria Pública e sobre o qual versa Processo n.º 3001.1231.2017/DPE-RO.

Contrato n.º 9912424829/2017 – Processo de origem n.º 3001.1231.2017/DPE-RO		
Comarcas	**Fiscal setorial titular**	**Fiscal setorial suplente**
Alta Floresta	LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA (Defensora Pública – matrícula n.º 300125429)	JONATAS SOARES DE OLIVEIRA (Assessor III – matrícula n.º 300130361)
Alvorada do Oeste	PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA (Defensor Público – matrícula n.º 300130814)	QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA (Assessora II – matrícula n.º 300088920)
Ariquemes	EDER MAIFREDE CAMPANHA (Defensor Público – matrícula n.º 300129917)	TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300073541)
Buritis	LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA (Defensora Pública – matrícula n.º 300130809)	ANA CARLA BATISTE (Assessora de Defensor Público – matrícula n.º 300130774)
Cacoal	ROBERSON BERTONE DE JESUS (Defensor Público – matrícula n.º 300128376)	ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300094547)
Cerejeiras	RAFAEL MIRANDA SANTOS (Defensor Público – matrícula n.º 300130812)	LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300069396)
Colorado do Oeste	FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA (Defensora Pública – matrícula n.º 300130584)	SILDINEIA MACHADO DE MORAIS (Técnica Administrativa – matrícula n.º 300130601)
Costa Marques	MARINA DANTAS PEREIRA (Defensora Pública – matrícula n.º 300130806)	ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA (Assessor II – matrícula n.º 300126304)

Comarcas (cont.)	Fiscal setorial titular	Fiscal setorial suplente
Espigão do Oeste	DENISE LUCI CASTANHEIRA (Defensora Pública – matrícula n.º 300130591)	LUIZ AGNELO SICHEROLI JUNIOR (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130816)
Guajará-Mirim	VITOR CARVALHO MIRANDA (Defensor Público – matrícula n.º 300130427)	ANA HELENA SANTOS MELO (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300069425)
Jaru	RENATA CRISTINA PINTO NEVES (Técnica Administrativa – matrícula n.º 300130825)	CLEIDIANA DA CRUZ (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300127572)
Ji-Paraná	DIEGO CESAR DOS SANTOS (Defensor Público – matrícula n.º 300126750)	MARCO ANTONIO DE CASTRO (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130593)
Machadinho do Oeste	WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR (Defensor Público – matrícula n.º 300130469)	BEATRIZ GARCIA CARVALHO (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300130330)
Nova Brasilândia do Oeste	FELIPE DE MELO CATARINO (Defensor Público – matrícula n.º 300130808)	ANDERSON DOS SANTOS (Assessor II – matrícula n.º 300069431)
Ouro Preto do Oeste	EDUARDO GUIMARÃES BORGES (Defensor Público – matrícula n.º 300130807)	AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA (Técnica em Previdência – matrícula n.º 300033998)
Pimenta Bueno	FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES (Defensor Público – matrícula n.º 300129915)	BRUNO LÁZARO DOS SANTOS (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130687)
Porto Velho – Núcleo da Cidadania/Tudo Aqui	RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS (Técnica Administrativa – matrícula n.º 300130637)	ELTON DO ROZARIO DUARTE (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130476)
Presidente Médici	PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA (Defensor Público – matrícula n.º 300130814)	LOIDE PIRASSOL SERENA (Agente de Atividade Administrativa – matrícula n.º 300043846)
Rolim de Moura	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS (Defensor Público – matrícula n.º 300130624)	TEREZA DE FÁTIMA FERNANDES LIMA (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300094461)
Santa Luzia do Oeste	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS (Defensor Público – matrícula n.º 300130624)	EMERSON MATEUS MANETI XISTO (Assessor de Defensor Público – matrícula n.º 300130390)
São Francisco do Guaporé	MARINA DANTAS PEREIRA (Defensora Pública – matrícula n.º 300130806)	JOELMA CAMILO ALVES MORBECK (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300127800)
São Miguel do Guaporé	FELIPE DE MELO CATARINO (Defensor Público – matrícula n.º 300130808)	APARECIDA RADAEL MENDES (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300115539)

Comarcas (cont.)	Fiscal setorial titular	Fiscal setorial suplente
Vilhena	ILCEMARA SESQUIM LOPES (Defensora Pública – matrícula n.º 300126811)	ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300113864)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h11min.

PORTARIA N.º 290 /2018-CG/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 103, datado de 05 de novembro de 2018, e os termos da Decisão n.º 466/2018-CG, de 07 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 300102430, lotado na Comarca de Porto Velho, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas no interstício **de 11 a 18 de dezembro de 2018**, em virtude da atuação na escala de Regime Especial de Trabalho no período de 20.12.2017 a 06.01.2018, conforme a Portaria n.º 069/2017/CG/DPE, de 28 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 224, de 30 de novembro de 2017, e a Portaria n.º 173/2018-CG/DPE, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 158, de 28 de agosto de 2018, nos termos da Resolução n.º 61-CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 179, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 12h32min.

PORTARIA N.º 291 /2018-CG/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 106, datado de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de 2.ª Entrância **RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**, Assessora Jurídica Chefe, matrícula n.º 300130321, lotada na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º e 2.º turnos das Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 2.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018.

Art. 2.º Restará 01 (uma) folga compensatória, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º e 2.º turnos das Eleições Gerais de 2018, que poderá ser usufruída em data oportuna.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 12h57min.

PORTARIA N.º 292 /2018-CG/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 108, datado de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **RICARDO DE CARVALHO**, matrícula n.º 300130500, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no ano de 2018 (nos períodos de 03.9 a 10.9.2018 e de 15.10 a 22.10.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 22 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 12h32min.

PORTARIA N.º 294/2018-CG/DPE Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 107, datado de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **04 de fevereiro de 2019, 31 de julho de 2019, 01 e 02 de agosto de 2019, 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2020**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Geral de 2018, conforme as Cartas Convocatórias datadas de 05 de julho e de 28 de agosto de 2018 e a Declaração datada de 05 de outubro de 2018, todas emitidas pela 30.ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 12h32min.

PORTARIA N.º 295/2018-CG/DPE Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 110, datado de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, matrícula n.º 300126789, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 087/2018-CG/DPE, de 08 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 118, de 14 de junho de 2018, para registrar a alteração da data de gozo de 01 (uma) folga compensatória, inicialmente prevista para o dia 16 de novembro de 2018, concedida em virtude da participação em ação social promovida pelo município de Candeias do Jamari, no dia 02 de dezembro de 2017, conforme a Portaria n.º 1660/2017-GAB/DPE, de 28 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 225, de 1.º de dezembro de 2017, transferindo-se a data de gozo para o dia **21 de outubro de 2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h57min.

PORTARIA N.º 296/2018-CG/DPE Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1645.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, matrícula n.º 300102426, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **1.º e 2.º períodos do exercício de 2019**, conforme segue:

Período/exercício	Interstício(s) de gozo original	Novo(s) interstício(s) de gozo	Observações
1.º período/2019	De 11.02.2019 a 20.2.2019	De 16.01.2019 a 25.01.2019	Alteração de 10 (dez) dias, mantendo-se os restantes 10 (dez) dias para o interstício de gozo original, de 21.2.2019 a 02.3.2019.
2.º período/2019	De 11.6.2019 a 20.6.2019	De 10.6.2019 a 19.6.2019	Alteração de 20 (vinte) dias.
	De 21.6.2019 a 30.6.2019	De 09.10.2019 a 18.10.2019	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 12h44min.

PORTARIA N.º 297 /2018-CG/DPE Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 102, datado de 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, matrícula n.º 300126789, lotada na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2019**, em virtude atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, no ano de 2018 (nos períodos de 19 a 26.02.2018 e de 08 a 15.10.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 16 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 13h.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 298 /2018-CG/DPE Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 105, datado de 25 de outubro de 2018, bem como o Memorando n.º 315/2018/DPE-AQS, datado de 07 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **EDER MAIFREDE CAMPANHA**, matrícula n.º 300129917, lotado na Comarca de Ariquemes, 07 (sete) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 07 de março de 2019, em virtude da atuação na "Operação Justiça Rápida", realizada na Comarca de Ariquemes no dia 25 de novembro de 2017, conforme a Declaração emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia datada de 28 de novembro de 2017;

b) no dia 08 de março de 2019, em virtude da atuação em mais de 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º (segundo) semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 1.º de dezembro de 2017;

c) nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019, em virtude da atuação em mais de 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 1.º (primeiro) semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 04 de maio de 2017.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) folgas compensatórias referentes à atuação em mais de 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) diaś cada, no 2.º (segundo) semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 1.º de dezembro de 2017, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

PORTARIA N.º 299 **/2018-CG/DPE** Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 109, datado de 1.º de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA**, matrícula n.º 300102423, lotado na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **10, 11, 12, 13, 14 e 17 de dezembro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Geral de 2018, conforme a Certidão da 2.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.

.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 13h.

Ata da 207ª (ducentésima sétima) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 09/11/2018. Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se: o Conselheiro Nato e Presidente da Sessão, Subdefensor Público-Geral, HANS LUCAS IMMICH, o Conselheiro Nato e Corregedor-Geral, ANTONIO FONTOURA COIMBRA; os Conselheiros Eleitos de Entrância Especial, RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO e LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA e DIEGO CÉSAR DOS SANTOS; o Conselheiro Eleito de Segunda Entrância, ROBERSON BERTONE DE JESUS; e a Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), SILMARA BORGHELOT. Ausentes justificadamente e o. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SETE conselheiros votantes** (do total de nove membros), declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos. **Item 01 - Processo nº 3001.1529/2018 -** Classe: Projeto de Resolução - Assunto: criação do núcleo de defesa dos direitos humanos e da coletividade – Requerente: João Verde Navarro França Pereira e Lucas Marcel Pereira Matias - Relator: Antonio Fontoura Coimbra. **Item 02 – Processo nº 3001.1573/2018 –** Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o peticionamento em outras unidades da Federação – Requerente: Kelsen Henrique Rolim dos Santos e Rafael de Castro Magalhães – Relator: João Verde Navarro França Pereira. **Item 03 – Processo nº 3001.1097/2017** - Classe: Recursos Administrativos **–** Assunto: Processo Administrativo Disciplinar – Requerente: Comissão Permanente – Relator: Roberson Bertone de Jesus. **Item 04 – Processo nº 3001.1620/2018** – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o prazo decadencial para gozo de folga compensatória – Requerente: Gabinete DPG – Relator: Roberson Bertone de Jesus. **Item 05 – Processo nº 3001.0698/2018** – Classe: Promoção e Remoção – Assunto: Edital nº 33/2018 de promoção e remoção para segunda entrância – Requerente: Conselho Superior – Relator: Diego César dos Santos. **Item 06 – Processo nº 3001.1349/2018 –** Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Alteração da Resolução 009/2013, que trata do código de ética dos membros das Defensorias Públicas Estaduais – Requerente: André Vilas Boas Gonçalves – Relator: Diego César dos Santos. Passou-se às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO **I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: não houveram impugnações às atas das últimas reuniões. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): Não houve comunicação. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI):** O Secretário-Geral informou que verificou que o Conselho Superior ainda não deu cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução nº 27/2015, que estabelece que número de vagas para afastamentos para o ano seguinte será definido anualmente na primeira sessão do Conselho Superior do ano anterior, providência não observada no início do corrente ano; provocou então os Conselheiros a deliberarem sobre o assunto, de modo a estabelecer o quantitativo de vagas a serem disponibilizadas e que posteriormente serão objeto de edital convocatório, com observância do princípio da continuidade do serviço público, ressalvada a possibilidade de haver revisão do quantitativo de vagas quando do julgamento do edital, tudo conforme a Resolução nº 27/2015, que também estabelece outras normas gerais sobre a matéria; o Presidente colocou o tema em discussão e fez a proposição de disponibilizar 1 (uma) vaga. Sem providências a relatar. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI): não houveram inscritos. 01 - Processo nº 3001.1529/2018** - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: criação do núcleo de defesa dos direitos humanos e da coletividade – Requerente: João Verde Navarro França Pereira e Lucas Marcel Pereira Matias - Relator: Antonio Fontoura Coimbra. Passada a palavra ao Relator este explicou que recebeu o presente feito durante o período de gozo de folga compensatória e que por disposição regimental teria que apresentar o projeto nesta reunião, porém entende ser necessário uma análise mais aprofundada, dado o exíguo tempo que teve para analisar o feito; solicitou a retirada do processo de pauta; o Presidente colocou o pedido em discussão, tendo os Conselheiros, por unanimidade, acolhido o pedido pela retirada do processo de pauta. **Item 02 – Processo nº 3001.1573/2018** – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o peticionamento em outras unidades da Federação – Requerente: Kelsen Henrique Rolim dos Santos e Rafael de Castro Magalhães – Relator: João Verde Navarro França Pereira. O Presidente passou a palavra ao Relator, que apresentou voto escrito no sentido de aprovar a resolução integralmente. Posteriormente, o Conselheiro Nato Antonio Fontoura pediu vistas do feito, ressaltando que houve uma recente reunião no CONDEGE que pode influenciar na matéria, comprometendo-se a trazer o resultado desta na próxima reunião e apresentar o processo. **Item 03 – Processo nº 3001.1097/2017**

- Classe: Recursos Administrativos – Assunto: Processo Administrativo Disciplinar – Requerente: Comissão Permanente – Relator: Roberson Bertone de Jesus. Passada a palavra ao Relator, este levantou questão prejudicial ao julgamento do feito, consistente em pedido de adiamento formulado pelo advogado do recorrente: relatou que foi inicialmente realizado um primeiro pedido, solicitando a não realização do julgamento do recurso entre os dias 07 de novembro e 02 de dezembro de 2018, em virtude de ter viagem de férias para a Europa, previamente agenda; entretanto, um segundo pedido foi apresentado pelo advogado do recorrente, alegando que houve alteração em seu voo ida, que agora seria no dia 09 de novembro, mantida a data da volta, requerendo ele então o adiamento do julgamento, a garantia de sua participação por videoconferência/SKYPE e que o julgamento fosse realizado somente após o período de ausência informado; o próprio recorrente, quando da notificação da inclusão do presente feito na pauta, ao tomar ciência, consignou que o seu advogado não poderia comparecer nessa sessão e que estaria em gozo de férias entre os dias 20 de novembro e 19 de dezembro de 2018, fora do Estado, impossibilitando-o de acompanhar o julgamento, requerendo o deferimento do adiamento, nos termos propostos pelo seu advogado; o Relator entende que é o caso de retirar o processo dessa pauta, deferindo o pedido de adiamento, a fim de evitar eventual arguição de nulidade, sugerindo que já se deixe consignado a inclusão do feito para a próxima reunião no dia 07/12/2018; após os debates, o Presidente colocou a questão prejudicial em votação, decidindo-se, por unanimidade, em acolher o pedido de adiamento, determinado-se que a Secretária-Geral providencie a notificação do recorrente acerca da inclusão do feito na próxima reunião. **Item 04 – Processo nº 3001.1620/2018** – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o prazo decadencial para gozo de folga compensatória – Requerente: Gabinete DPG – Relator: Roberson Bertone de Jesus. O proponente pediu o uso da palavra para fazer algumas considerações sobre o projeto e substitutivo apresentado pelo Relator, deferido pelo Presidente, pelo tempo regimental; posteriormente, o Presidente passou a palavra ao Relator que apresentou, por escrito, voto sugerindo a alteração parcial da proposta original (substitutivo), porém, diante das ponderações apresentadas pelo proponente, o Relator entende ser necessário uma maior análise para equacionar as divergências entre o projeto original e o substitutivo, por isso solicitou a retirada de pauta, apresentando-o na sessão seguinte; os Conselheiros acolheram, à unanimidade, o pedido. **Item 05 – Processo nº 3001.0698/2018** – Classe: Promoção e Remoção – Assunto: Edital nº 33/2018 de promoção e remoção para segunda entrância – Requerente: Conselho Superior – Relator: Diego César dos Santos. **Item 04 - Processo nº 3001.0698/2018 - Classe: Promoção e Remoção - Assunto: Edital nº 33/2018, de Promoção e Remoção para Segunda Entrância - Proponente: Conselho Superior - Relator: Diego César dos Santos.** O Conselheiro Relator, DIEGO CESAR, apresentou voto escrito, consignou que se trata de procedimento de remoção e promoção de 07 (sete) vagas de segunda entrância, cujas vacância foram declaradas pelo Edital nº 33-01, de 10 de outubro de 2018, publicado no DOE-RO nº 190, de 18/10/2018, em retificação ao Edital nº 33, de 07 de maio de 2018, publicado no DOE-RO nº 84, de 08/05/1987, sendo: 01 (uma) vagas na 5ª DPSE de Ariquemes; 01 (uma) vagas na 1ª DPSE de Buritis; 01 (uma) vaga na 1ª DPSE de Colorado do Oeste; 01 (uma) vaga na 2ª DPSE de Ouro Preto do Oeste; 01 (uma) vaga na 1ª DPSE de Rolim de Moura; 01 (uma) vaga na 2ª DPSE de Rolim de Moura; 01 (uma) vaga na 2ª DPSE de Guajará-Mirim; durante o decurso do prazo de inscrições, inscreveram-se para remoção os defensores públicos: (1) RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, (2) TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO e (3) ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR; para promoção inscreveram-se tempestivamente os defensores públicos (1) LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, (2) WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR, (3) FELIPE DE MELO CATARINO, (4) RAFAELLA ROCHA SILVA, (5) ALESSANDRA MARTINS MILARÉ, (6) FLÁVIA ALBAINE FARIAS COSTA, (7) TALITA LEITE CECCONELLO, (8) EDUARDO GUIMARÃES BORGES, (9) MARIA CECÍLIA SCHMIDT, (10) DENISE LUCI CASTANHEIRA, (11) GILBERTO LEITE CAMPELO e (12) PAULO FREIRE DAGUIAR VIANA DE SOUZA, **a seguir, considerou regular o procedimento de remoção e promoção**; considerando o disposto no § 1º do art. 20 da LCE 117/94, com redação dada pela LCE 357/06 ("o Defensor Público, diante da situação prevista no § 5º, do art. 40 desta Lei Complementar, só poderá concorrer à promoção após atuar efetivamente, no mínimo, um ano em comarca de entrância respectiva a sua categoria na carreira"), indeferiu as inscrições de FELIPE DE MELO CATARINO, RAFAELLA ROCHA SILVA, TALITA LEITE CECCONELLO, EDUARDO GUIMARAES BORGES e PAULO FREIRE DAGUIAR VIANA DE SOUZA, quanto às promoções por merecimento, fixou entendimento no sentido que a **apuração do *terço mais antigo*** (considerado habilitado para concorrer à formação da lista tríplice, conforme o disposto no § 3º do art. 40 da LCE 117/94) deve se dar: **[i]** a cada vaga de promoção, **[ii]** considerando a composição total ***da categoria imediatamente***

inferior àquela cuja promoção se está apreciando (sejam eles inscritos ou não), passando para a próxima categoria caso não haja na anterior, **[iii]** excluindo da contagem aqueles que forem promovidos nas vagas anteriores do mesmo edital e **[iv]** arredondando-se eventual fração para cima; finalmente, registrou que a última promoção para a segunda entrância se deu pelo critério de antiguidade – conforme Portaria nº 547/2018-GAB/DPE, de 17 de abril de 2018 (DOE-RO nº 71, de 18.04.2018) e decisão do Conselho Superior na 198ª reunião, realizada em 06/04/2018 (DOE-RO nº 65, de 10.04.2018), em julgamento do Edital nº 29/2018 (DOE-RO nº 30, de 16.02.2018), documentado nos autos do procedimento nº 3001-0247/2018/DPE-RO –, de modo que as presentes promoções devem se iniciar pelo critério de merecimento. **Os Conselheiros presentes acompanharam o voto relator à unanimidade**, e deram prosseguimento ao julgamento do edital de remoção e promoção, como segue: **[1ª remoção]** os defensores públicos ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR e TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO inscreveram-se para remoção em permuta recíproca, não acudindo outros interessados com prioridade de remoção para as mesmas titularidades, de modo que foi aprovada, à unanimidade, a remoção de TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO para a 4ª DPSE de Ariquemes e a de ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR para a 2ª DPSE de Ariquemes; **[2ª remoção]** a defensora pública RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI inscreveu-se para a 5ª DPSE de Ariquemes, aberta nos termos do Edital, não acudindo outros interessados, pelo que foi aprovada sua remoção para esta titularidade, à unanimidade. **[1ª promoção: merecimento]** em atenção ao § 3º do art. 40 da LCE 117/94, foram considerados inabilitados para concorrer DENISE CASTANHEIRA e LUCAS MATIAS – por não integrarem o terço mais antigo da carreira (composto pelos cinco membros de segunda entrância mais antigos, de um total de quinze) – e foi formada lista tríplice com os defensores públicos GILBERTO LEITE CAMPELO e WILSON NEVES JUNIOR e MARIA CECÍLIA SCHMIDT, tendo sido selecionado e aprovado para promoção, pelo critério de merecimento, à unanimidade, GILBERTO LEITE CAMELO, com titularidade na 2ª DPSE de Ouro Preto do Oeste; **[2ª promoção: antiguidade]** identificou-se o defensor público WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR como membro mais antigo entre os inscritos remanescentes e, diante da ausência de objeções, aprovou-se à unanimidade sua promoção pelo critério de antiguidade para a 1ª DPSE de Ariquemes; **[3ª promoção: merecimento]** considerados todos os concorrentes como habilitados, foi formada lista tríplice com os defensores públicos MARIA CECÍLIA SCHMIDT, ALESSANDRA MARTINS MILARÉ e FLAVIA ALBAINE FARIAS COSTA, tendo sido selecionada e aprovada para promoção, pelo critério de merecimento, MARIA CECÍLIA SCHMIDT, com titularidade na 2ª DPSE de Guajará-Mirim; **[4ª promoção: antiguidade]** identificou-se a defensora pública ALESSANDRA MARTINS MILARÉ como membro mais antigo entre os inscritos remanescentes e, diante da ausência de objeções, aprovou-se à unanimidade sua promoção pelo critério de antiguidade para a 1ª DPSE de Buritis; **[5ª promoção: merecimento]** considerados todos os concorrentes como habilitados, foi formada lista tríplice com os defensores públicos FLAVIA ALBAINE FARIAS COSTA, DENISE LUCI CASTANHEIRA e LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, tendo sido selecionada e aprovada para promoção, pelo critério de merecimento, FLAVIA ALBAINE FARIAS COSTA, com titularidade na 1ª DPSE de Colorado do Oeste; **[6ª promoção: antiguidade]** identificou-se a defensora pública DENISE LUCI CASTANHEIRA como membro mais antigo entre os inscritos remanescentes e, diante da ausência de objeções, aprovou-se à unanimidade sua promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª DPSE de Rolim de Moura; **[7ª promoção: merecimento]** considerados todos os concorrentes como habilitados, foi formada lista tríplice exclusivamente com o defensor público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, diante da ausência de outros concorrentes, tendo o Colegiado dispensado pelo mesmo motivo o interstício previsto no § 5º do art. 40 da LCE 117/94 para aprovar sua promoção, com titularidade na 1ª DPSE de Rolim de Moura. **Encerradas as votações**, recordou-se que o tempo de exercício na nova categoria será contado a partir da publicação da ata dessa reunião, conforme § 1º do art. 36-A da LCE 117/94 (com redação dada pela LCE nº 357/06), e que **as movimentações para as novas titularidades decorrentes de remoções ou promoções serão efetuadas nos termos de ato do Defensor Público-Geral em até 60 dias** da publicação da ata dessa reunião (conforme o edital de promoção). **Item 06 – Processo nº 3001.1349/2018 –** *Classe*: Projeto de Resolução – Assunto: Alteração da Resolução 009/2013, que trata do código de ética dos membros das Defensorias Públicas Estaduais – Requerente: André Vilas Boas Gonçalves – Relator: Diego César dos Santos. O Relator apresentou voto escrito, manifestando que entende necessário aperfeiçoar o direito de defesa ao membro, prestigiando o contraditório previamente à aplicação de eventual entrevista orientadora ou recomendação individual; sugere a alteração parcial do art. 17, incluindo-se três parágrafos; esclareceu que a sua proposta é diversa do processo originalmente apresentado pelo proponente;

aberta a discussão, os Conselheiros sugeriram a alteração parcial da redação apresentada pelo Relator, incluindo-se os §§ 2º e 4º a expressão "ou recomendação individual, ficando a seguinte redação final: "§2º. Nos procedimentos em que for possível a culminação de entrevista orientadora ou recomendação escrita individual, será garantido o contraditório e a ampla defesa ao membro cuja conduta estiver sendo apurada, fixando-se o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação." "§3º. A conduta que estiver sendo investigada será pormenorizadamente descrita na peça que inaugurar o procedimento investigatório." "§4º. Após as informações apresentadas pelo Membro, a Corregedoria da Defensoria Pública decidirá, de forma fundamentada, acerca da necessidade ou não da realização da entrevista orientadora ou recomendação individual, observando-se o seguinte: a) Considerando suficientes as manifestações apresentadas pelo Membro, arquivará de imediato o procedimento instaurado; b) Considerando insuficientes as razões apresentadas, apresentará recomendação individual ou designará dia e horário para realização da entrevista orientadora, cientificando o Membro da data com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis". Destacaram a necessidade de renumerar os parágrafos seguintes; aberta a votação, o Conselheiro Antonio Fontoura votou pela rejeição da proposta de resolução, enquanto os demais Conselheiros votaram pela aprovação com as alterações consignadas; o Presidente declarou o resultado, aprovando-se, por maioria, o voto do relator, com a redação consignada nesta ata. **Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais.** Nada mais. Finalizada a reunião às 11:39 horas, sendo a ata lavrada por mim, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

ROBERSON BERTONE DE JESUS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Entrância Especial

SILMARA BORGHELOT
Presidente da Amdepro

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
Conselheira Eleita
Defensor Público de Entrância Especial

JOÃO VERDE N. FRANÇA PEREIRA
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/PMJ/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4075/2018
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0053/GP/2018, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **005/PMJ/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 10 de dezembro de 2018, Horário: **09h00min.**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.451.0006.1131.0000 –CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA – CONVÊNIO 135/18/PJ/DER-RO
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA -509
VALOR DE **R$ 410.053,99 (quatrocentos e dez mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).**

Jaru/RO, 20 de novembro de 2018.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00554142228
Assinado em: 20/11/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Hiago Lisboa Carvalho
Presidente da CPL
(*assinado em 20/11/2018 às 14h32min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE CEDÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA. **Parceiro Privado:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C- 25- ASPRORIOPARDO CNPJ 01.861.063./0001-03 **OBJETO:** Termo de cooperação - material permanente (um trator de pneu, uma grade aradora hidráulica e uma carreta agrícula), contemplado através do chamamento Público nº 002/2018/CESAJP/RO PROCESSO 408/2018 vigência de 48/4 (meses/anos).

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANAÃ – APROVAC, LINHA C- 20- RO 140 CNPJ 03.22.839/0001-62 **OBJETO:** Termo de cooperação - material permanente (um trator de pneu, uma grade aradora hidráulica e uma carreta agrícula), contemplado através do chamamento Público nº 002/2018/CESAJP/RO PROCESSO 408/2018 vigência de 48/4 (meses/anos).

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE RIOS - APRER – LINHA C- 30- TB 40 CNPJ 01.097.919/0001-08 **OBJETO:** Termo de cooperação - material permanente (um trator de pneu, uma grade aradora hidráulica e uma carreta agrícula), contemplado através do chamamento Público nº 002/2018/CESAJP/RO PROCESSO 408/2018 vigência de 48/4 (meses/anos).

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CUNHA DO MARECHAL - APROCUM – LINHA LC- 03 TB 80 BR 364- 63.762.207/0001-13 **OBJETO:** Termo de cooperação - material permanente (um trator de pneu, uma grade aradora hidráulica e uma carreta agrícula), contemplado através do chamamento Público nº 002/2018/CESAJP/RO PROCESSO 408/2018 vigência de 48/4 (meses/anos).

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - APIONEIRA – LINHA LC- 05- CNPJ 34.482.414/0001-16 **OBJETO:** Termo de cooperação - material permanente (um trator de pneu, uma grade aradora hidráulica e uma carreta agrícula), contemplado através do chamamento Público nº 002/2018/CESAJP/RO PROCESSO 408/2018 vigência de 48/4 (meses/anos).

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 25 - ASPRUL - CNPJ 00.872.339/0001-88 **OBJETO:** Termo de cooperação - material permanente (um trator de pneu, uma grade aradora hidráulica e uma carreta agrícula), contemplado através do chamamento Público nº 002/2018/CESAJP/RO PROCESSO 408/2018 vigência de 48/4 (meses/anos) Cacaulândia, 20 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 25/10/2018 às 09h00min)

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
ATA Nº 16 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 191/SRP/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 952/18, torna público que a Ata nº 16/18 Pregão Eletrônico SRP nº 191/18 Proc. Adm. Nº 1273/18, que tem como Objeto a Futura e eventual Aquisição Tubos e Conexões, Materiais de Consumo, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Ficando vencedoras do certame as Empresas: PARAISO & PARAISO LTDA-ME, Inscrita CNPJ: 10.939.002/0001-02, com sede a AVENIDA AIRTON SENNA, 00 - ZONA RURAL, Distrito de Novo Plano Município de Chupinguaia - RO, CEP: 76990-000, no valor R$ 20.935,14, (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Eliezer Rosa do Paraíso (Sócio-Proprietário), portador da Cédula de Identidade RG: 1106329 e CPF nº. 955.587.132-91 e D. S. ANTUNES – EPP, Inscrita CNPJ: 20.991.992/0001-73 com sede a AVENIDA TANCREDO NEVES, 2466 - CENTRO, CHUPINGUAIA - RO, CEP: 76990-000 no valor R$: 55.856,84 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Devair Silveira Antunes (Sócio-Proprietário), portador da Cédula de Identidade RG: 766.484 e CPF nº. 801.128.982-04. Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: http://www.diariomunicipal.com.br/arom e http://www.chupinguaia.ro.gov.br/. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com .

CHUPINGUAIA, 21/11/2018 09:54:49

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
ATA Nº 17 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 192/SRP/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 952/18, torna

público que a Ata nº 17/18 Pregão Eletrônico SRP nº 192/18 Proc. Adm. Nº 1312/18, que tem como Objeto a Futura e eventual Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – NR 9), realizar o serviço de assessoramento para implantação da CIPA (eleição e nomeação dos representantes) e a realização do treinamento obrigatório, na forma da NR 5, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Ficando vencedora do certame a Empresa: EVOLUE SERVICOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.699.784/0001-81, com sede a Q CSB 7, 05 SALA 03, TAGUATINGA SUL - BRASILIA – DF CEP: 72.015-575, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Luiz Henrique Squipano da Silva (Diretor Geral da Empresa), portador da Cédula de Identidade RG 3.009.796 ssp-DF e CPF nº. 040.876.221-77, no valor de R$ 55.598,60 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: http://www.diariomunicipal.com.br/arom e http://www.chupinguaia.ro.gov.br/. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

CHUPINGUAIA, 21/11/2018 09:54:49

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO Nº 068/2018

CELEBRAÇÃO: 10/10/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: ARMCO STACO S A INDÚSTRIA METALURGICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 530,00 METROS DE TUBOS METÁLICOS MP 100, CIRCULAR, EPOXI, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 1,50 METROS, MOD 15 C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVÊNIO FITHA Nº 049/18/FITHA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0012.2047 – CONV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS.

4.4.90.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.

DO VALOR: R$ 593.600,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-685/2018.

Cujubim - (RO) 10 de Outubro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

(*assinado em 10/10/2018 às 13h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/PMJ/2018 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-4364/2018**. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 43 PASSAGEIROS.** Valor estimado *de* **R$ 488.035,64 (quatrocentos e oitenta e oito mil e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** Data para cadastro de propostas: 21/11/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 04/12/2018. Início da Sessão Pública: **04 de dezembro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.com.br (Comprasnet)**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 20 de novembro de 2018.

.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro
(*assinado em 20/11/2018 às 10h15min*)

PREFITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°075/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**

Processo Administrativo: **N° 972/SEMOSP/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.° 10.520/02, Lei Complementar n.° 123/06, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014, alterada pela Lei Complementar n° 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.° 8.666/93, Decreto Municipal n.° 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REBOQUE PRANCHA, NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVENIO N° 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 22/11/2018, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 05/12/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 05/12/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 21 de Novembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. N°223/GAB/PMS/2018

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 21/11/2018 às 09h06min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N°008/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 716/SEMEC/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018,** na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, foi **DECLARADO DESERTO**, por falta de interessados no certame, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA REPAROS NA CONSTRUÇÃO DA QUADRA NA ESCOLA PINÓQUIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 19 de Novembro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

PORT. N°215/GAB/PMS/2018

Presidente de CPL.

(Assinado em 19/10/2018 às 11h33min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/CPL/2018
Pregão eletrônico nº 76/CPL/2018
Processo administrativo nº GI 526/2018

O pregoeiro do município de Teixeirópolis/RO, torna público para conhecimento dos interessados, o extrato da ata de registro de preços nº 016/CPL/2018, objetivando: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LAVAGEM E BORRACHARIA).

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDORES:

ELIANE LIMA DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 26.233.939/0001-90, no valor de **R$ 12.716,00 (doze mil setecentos e dezesseis reais).**

JOSE SALVADOR FERNANDES 66983037200, CNPJ: 29.826.155/0001-63, no valor de **R$ 51.226,79 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).**

LAVA JATO SOUZA EIRELI, CNPJ: 30.231.825/0001-88, no valor de **R$ 24.880,47 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).**

Valor total da ata: R$ 88.823,26 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **016/CPL/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis/RO
Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone: (69) 3465-1112
Teixeirópolis – RO, 12 de Novembro de 2018 às 09h22min.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EXTRATO CONTRATOS N. 033/2018 E 034/2018

EXTRATO CONTRATO N. 033/2018 – SEMAA. Processo n. 702/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ: 03.552.842/0001-44. Pregão Eletrônico n. 032/2018. OBJETO: Aquisição de uma grade aradora. RECURSO: Convênio n. 216/PGE/2017 e Recurso Próprio. VALOR: 16.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/02/2019. PRAZO ENTREGA: 30 dias da emissão da ordem de entrega. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO, pela Contratada. Data de Assinatura: 1º de outubro de 2018.

EXTRATO CONTRATO N. 034/2018 – SEMAA. Processo n. 702/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: P.D.V PEÇAS EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 28.737.608/0001-12. Pregão Eletrônico n. 032/2018. OBJETO: Aquisição de um distribuidor de calcário e um perfurador de solo. RECURSO: Convênio n. 216/PGE/2017 e Recurso Próprio. VALOR: 25.789,00 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/02/2019. PRAZO ENTREGA: 30 dias da emissão da ordem de entrega. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. PATRICIA DUTRA VAILANTE, pela Contratada. Data de Assinatura: 1º de outubro de 2018.

Urupá/RO, 21 de novembro de 2018.

Dr. Claudiney Quirino de Souza
Procurador do Município de Urupá-RO/OAB/RO 2488
(Assinado em 21/11/2018 às 08h39min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: 01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo nº 387/2018, Licitação nº 3/2018, Modalidade Tomada de Preços, Data homologação 14/11/2018, Objeto homologado: contratação de serviços para construção e implantação de barracão da feira em alvenaria no mercado municipal, com estrutura metálica, banheiros e área de limpeza a ser construída no endereço av. Presidente Dutra, lote 191, quadra 35, centro Vale do Anari, com área de 381,02m², conforme detalhamento do convenio celebrado entre a Sec. Est. De agricultura e o município de Vale do Anari nº 294/2018/PGE/RO, conforme projeto básico e executivo, plano de trabalho, planilhas orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo para atender aos agricultores familiares que participam da feira municipal de Vale do Anari através da secretaria municipal de agricultura. **Fornecedor: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 16.715.115/0001-00 Valor Total Homologado e adjudicado - R$ 263.904,71**

Vale do Anari, 14 de novembro de 2018.

ANILDO ALBERTON

PREFEITO

(*assinado em 14/11/2018 às 11h00min*)

Autenticidade pode ser verificada em: http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/52

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO

CNPJ:05.898.044/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da CIA RO DE REFLORESTAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Avenida Amazonas, n? 2.313, Bairro Nova Porto Velho, cidade de Porto Velho, no dia 27/11/2018 às 09:00 horas prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, em caso de não quórum para votação será realizada a segunda convocação para o dia 01/12/2018 às 09:00 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Reforma Estatutária, aos artigos 6°, 9° E 20°.

2 – Deliberação sobre aquisição de ações dos acionistas.

3 – Alteração do Contrato Social referente as aquisições das Ações dos acionistas.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

Hermenegildo Amâncio Quaresma de Carvalho Filho
Presidente

Assinado em 21/11/2018 às 11:30 Horas

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 21/11/2018, às 10:08.